



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**  
**DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975**  
**(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE**  
**ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP**  
**64012.004419/2025-41**

Cód verificador: 4ae65476-e6a3-40fd

**ASSUNTO:** Aquisição de material Permanente de posto de abastecimento por meio de Dispensa Eletrônica para Operação Uru Eu Wau Wau (90018/2025)

**INTERESSADO:** Pelotão de Transporte

**Órgão de Origem:** 17º Batalhão Logístico de Selva

**Data da Criação:** 22/08/2025

**Localização Atual do Processo:** Conformidade

**Data da Autação:** 30/10/2025

**Estado:** Autuado

#### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 546-Cia Mnt/Cmt (a)
- 2- DFD160350 000156 2025.pdf
- 3- Despacho Nº 1421-Cia Mnt/Cmt
- 4- Despacho Nº 1425-Cia Mnt/Cmt
- 5- Designação da Equipe de Planejamento\_BI 48 - 13 MAR 25
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64012.004419/2025-41
- 7- Cotacao resumido 191 - 2025 assinado.pdf
- 8- ETP160350 000111 2025.pdf
- 9- MR160350 000068 2025.pdf
- 10- TR160350 000067 2025.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64012.004419/2025-41
- 12- AVISO\_%2B\_TR\_%2B\_ETP\_DISPENSA\_90018\_2025\_assinado.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64012.004419/2025-41
- 14- Proposta\_Dispensa\_90018\_-\_Item\_01\_assinado.pdf
- 15- Declaracao\_de\_conformidade\_-\_item\_1\_DISPENSA\_90018\_2025\_\_assinado.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64012.004419/2025-41
- 17- SICAF\_52950079000115\_2025-09-15.pdf
- 18- TCU CONSOLIDADO\_52950079000115\_15-9-2025.pdf
- 19- CADIN\_1757947734020.pdf
- 20- 52950079000115\_cmei\_documento\_nivel2\_2023-11-21\_15-07-11.pdf
- 21- cnis cnep 52.950.079 0001-15.pdf
- 22- cnis cnep sócio maj 886.930.902-91.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64012.004419/2025-41
- 24- SICAF.pdf
- 25- TCU CONSOLIDADA.pdf
- 26- CADIN.pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64012.004419/2025-41
- 28- Declaracao\_do\_OD\_dispensa\_90018\_2025\_assinado.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64012.004419/2025-41
- 30- lista-de-verificacao dispensa 90018 2025.docx.pdf
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64012.004419/2025-41
- 32- NE\_160350\_2025NE000482\_v002\_52950079000115\_20250922163628.pdf
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64012.004419/2025-41
- 34- relatorio-dispensa-16035006900182025.pdf
- 35- relatorio-termo-aceite-16035006900182025-DISPENSA.pdf
- 36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64012.004419/2025-41
- 37- Termo de Arquivamento Nº 011/2025 - Processo 64012.004419/2025-41

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Termo de Abertura Nº 546-Cia Mnt/Cmt

Porto Velho, RO, 21 de agosto de 2025.

**Assunto:** Termo de abertura de Processo Eletrônico

Em conformidade com a legislação pertinente, faço a abertura do presente processo eletrônico visando atender as necessidades dessa Unidade com abertura de processo de dispensa de licitação.

**ELTON DE SOUZA CORREIA - Asp**  
Cmt Pel Trnp



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Asp Elton de souza correia**, em 21/08/2025, às 16:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: TluX-O2sc-4f3W-5lqg**

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Documento de Formalização da Demanda 156/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 156/2025

1. Informações Gerais

|                                                     |                                  |        |                        |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------|--------|------------------------|
| Área requisitante                                   | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por            |
| Pelotão de Manutenção e Transporte                  | 31/12/2025 00:00                 | 160350 | ELTON DE SOUZA CORREIA |
| Descrição sucinta do objeto                         |                                  |        |                        |
| Aquisição de materiais para Operação Uru Eu Wau Wau |                                  |        |                        |

2. Justificativa de Necessidade

A presente necessidade se justifica pelo emprego do 17º Batalhão Logístico de Selva na montagem e apoio da Operação URU-EU-WAU-WAU.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

| Nº do item | Classe                                                         | PDM                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtd   | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|------------------|
| 1          | Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais | Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais  | características adicionais 2: limpeza: 3.000 lts/h, autonomia dos refiis: 60 tan, material: aço inox e pre filtro em policarbonato, padrão: sistema de limpeza por diálise, tipo 2: máquina para filtragem de combustível diesel, uso 1: tanques veiculares e de abastecimento, voltagem: 110/220<br><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade | 1,00  | 15.490,00        | 15.490,00        |
| 2          | Tanques de armazenagem                                         | Tanque Combustível Armazenagem                     | capacidade: 1.000, características adicionais: tampa de 6", adaptador para tubo ou registro de 2", material: polietileno, tipo: bacia reservatório, uso: reter produtos químicos, líquidos e inflamáveis<br><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade                                                                                          | 2,00  | 2.034,95         | 4.069,90         |
| 3          | Mangueiras e tubulações flexíveis                              | Mangueira                                          | aparência visual: tipo cristal, aplicação: para combustivel, comprimento: 25, diâmetro interno: 7, material: silicone<br><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade                                                                                                                                                                             | 2,00  | 82,07            | 164,14           |
| 4          | Compostos e preparados para limpeza e polimento                | Sabão Pasta                                        | aplicação: limpeza pesada com ação desengraxante, composição: ácido linear dodecilbenzeno sulfônico, óleo de pi-<br><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade                                                                                                                                                                                  | 20,00 | 14,91            | 298,20           |
| 5          | Equipamento para abastecimento de combustível e lubrificação   | Acessorio Bomba Abastecimento - Veiculo Automotivo | bitola: 3/4, material: alumínio, modelo: 11-b, pressão máxima: 50, tipo: bico, uso: óleo diesel/gasolina<br><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade                                                                                                                                                                                          | 2,00  | 308,81           | 617,62           |

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELTON DE SOUZA CORREIA  
Comandante Pel Trnp

5. Acompanhamento

| Id Acompanhamento |   | Responsável            | Data             |
|-------------------|---|------------------------|------------------|
| 1                 | . | ELTON DE SOUZA CORREIA | 18/08/2025 17:03 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 1421-Cia Mnt/Cmt

Porto Velho, RO, 29 de agosto de 2025.

**Assunto:** Ciente e Concorde do DFD pelo Fiscal Administrativo

1. Concorde com a demanda apresentada pelo Cmt Pel Trnp; e
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

**THIAGO CLERES DA SILVA - Cap**  
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap THIAGO CLERES DA SILVA**, em 29/08/2025, às 09:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: Pqwe-Qalw-+fiN-wAiQ**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 1425-Cia Mnt/Cmt

Porto Velho, RO, 29 de agosto de 2025.

**Assunto:** Aprovação do DFD pelo Ordenador de Despesas

APROVO o DFD apresentado pelo Cmt Pel Trnp, e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

**MÁRCIO EVANDRO ROHLING - TC**

Ordenador de Despesas Substituto



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MÁRCIO EVANDRO ROHLING**, em 29/08/2025, às 11:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 1iyR-Xf+7-wpkm-dG7u**

de 04 de outubro de 2022.



2º Sgt **ELISEU SOUZA ROSA**

Em consequência:

- a) o SPP providencie a desimplantação dos descontos referentes a R\$ 1.561,70 (mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), a contar de 1º MAR 25;
- b) o SPP realize, na folha de pagamento do mês de setembro de 2025, a implantação de 14 dias de ocupação, no montante de R\$ 111,30 (cento e onze reais e trinta centavos), de acordo com os percentuais de cada código do contracheque;
- c) o SPP, na folha de outubro de 2025, providencie a reimplantação definitiva da taxa de ocupação de PNR, no percentual de 5% do soldo;
- d) nomeie o 1º Sgt **ROGÉRIO GOULART TOLEDO** para fiscalizar e acompanhar a entrega do material, podendo solicitar apoio técnico especializado, se for o caso;
- e) o Fiscal Administrativo deverá informar a conclusão dos serviços e arquivar o processo para fins de auditoria;
- f) o permissionário deverá realizar a prestação de contas, junto à Fiscalização Administrativa, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, devendo apresentar a nota fiscal, e comprovante de pagamento;
- e
- g) os demais interessados adotem as medidas administrativas cabíveis.

(Nota nº 31774, de 10 de março de 2025, da(o) Fisc Adm)

#### c. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 3º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia e do Art. 7º, Caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam definidos os militares responsáveis pelo estudo de viabilidade das contratações relativas ao Apoio Logístico à Operação de Desintrusão de Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

Cap **LEONARDO TAVERNEZI**

Cap **EDUARDO GOMES LIMA**

2º Ten **VINICIUS CORDEIRO BARROS PINHEIRO**

2º Ten **JÓRIO LOPES SILVA MENEZES**

2º Ten **GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE**

2º Ten **IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

Asp **CAROLINA SANTOS PINHEIRO DE JESUS**

Asp **ELTON DE SOUZA CORREIA**

**ST JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA**

**ST JOÃO ANTÔNIO ALMONDES DE SOUZA**

**ST ANDRÉ FIRMINO RODRIGUES**

**ST SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURÊT GUIMARÃES**

**ST MARCIO JOSÉ LEAL DAMASCENO**

1º Sgt **ROGÉRIO GOULART TOLEDO**

1º Sgt **MARIO ALAN DE OLIVEIRA LIMA**

1º Sgt **BRUNO GONÇALVES DO COUTO**

1º Sgt **JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA**

2º Sgt **ELTON ATAÍDE DA SILVA SOUZA**

2º Sgt **PAULO VITOR JORDÃO DE LIMA**

2º Sgt **ANDERSON SADI BARBOSA ALMEIDA**  
2º Sgt **THIAGO FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA**  
2º Sgt **ELISEU SOUZA ROSA**  
2º Sgt **KÁSSIO CEZAR NITSCHKE**  
2º Sgt **JOSE VITOR LEITE FERREIRA**  
2º Sgt **MARLLON HENRIQUE ASSIS DIAS**  
3º Sgt **JACIMIRA DA ROCHA MENDES BARBOSA**  
3º Sgt **FRANCIELE MARQUES DA SILVA**  
3º Sgt **JOSE AUGUSTO FELIN CHAVASCO**  
3º Sgt **EDIMAR DE SOUZA CHRISTO**  
3º Sgt **CAIO PEREIRA FELICIANO**  
3º Sgt **JOSE HENRIQUE JACOVOS**  
3º Sgt **GUILHERME HENRIQUE CARVALHO CRIVELARI**  
3º Sgt **TATIANE BORGES MORO GONÇALVES**  
3º Sgt **MARCELO FELIPE BARBOSA GREGORIO**  
3º Sgt **LUCAS VIDAL SANTOS**  
3º Sgt **DÉBORA MAINÃ MOREIRA MARINHO**  
3º Sgt **LUIZ XIMENES MONTEIRO NETO**  
1º Ten **YAN HENRIQUE SOUZA FREITAS (61º BIS)**  
2º Ten **ALEFE LEVI DE SOUZA GOMES (61º BIS)**  
2º Sgt **JOSANIAS COSTA DE SANTANA (61º BIS)**  
2º Sgt **DIEGO RAFAEL SOARES ONOFRE (54º BIS)**  
3º Sgt **EVERTON DA SILVA MONTEIRO (54º BIS)**  
3º Sgt **LYAN CARLOS OLIVEIRA BRASIL (54º BIS)**  
3º Sgt **HELLEN CRISTINA SILVA COSTA (6º BIS)**  
3º Sgt **LUAN CAIO DA SILVA COSTA (6º BIS)**  
3º **IGOR DE SOUZA E SILVA (6º BIS)**  
3º Sgt **DANIEL SILVA DE LIMA (5º BEC)**  
3º Sgt **EUGÊNIO DIAS DE SOUZA (4º BIS)**  
3º Sgt **DAVI DE PAULA CORDEIRO (4º BIS)**  
3º Sgt **ANGRA CAVALCANTE DA SILVA (4º BIS)**  
3º Sgt **WANDERLEI MARQUES FILHO (17ª CIA INF SL)**  
Cb **MAICON VICENTE LEMES FERREIRA (17ª CIA INF SL)**  
Sd **RAFSON VITOR PASSOS BENIGNO (5º BEC)**  
Sd **JOÃO PEDRO RODRIGUES BELFORT (5º BEC)**

Em consequência, o militar tome conhecimento da Instrução Normativa SEGES 58, de 8 de agosto de 2022, e confeccione os documentos pertinentes à fase interna da contratação.

(Nota nº 31736, de 6 de março de 2025, da(o) SALC)

#### d. DIÁRIAS E PASSAGENS

##### Autorização de Deslocamento

Autorizo o deslocamento abaixo descrito:

Evento: Exames Preliminares de Piloto de Aeronaves

Local do evento: CIAvEx na Guarnição de Taubaté-SP;

Destino(s): Porto Velho-RO/Taubaté-SP x Taubaté-SP/Porto Velho-RO;

Data da Ida: 06 ABR 25;





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64012.004419/2025-41

Em 02/09/2025 às 08:44, faço anexar ao presente processo 64012.004419/2025-41, o(s) documento(s): Designação da Equipe de Planejamento\_BI 48 - 13 MAR 25.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - Cap  
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

|                                  |        |                                                    |                        |
|----------------------------------|--------|----------------------------------------------------|------------------------|
| Número da Pesquisa               | UASG   | Status                                             | Editado por            |
| 191/2025                         | 160350 | Rascunho                                           | ELTON DE SOUZA CORREIA |
| Título: Materiais URU EU WAU WAU |        |                                                    |                        |
| Observações:                     |        |                                                    |                        |
| Total de itens cotados: 5        |        | Valor total da pesquisa de preços: R\$ 20.639,8454 |                        |

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

485505 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Máquina Para Filtragem De Combustível Diesel , Voltagem: 110 /220 V, Padrão: Sistema De Limpeza Por Diálise , Material: Aço Inox E Pre Filtro Em Policarbonato , Uso 1: Tanques Veiculares E De Abastecimento , Características Adicionais 2: Limpeza: 3.000 Lts/H, Autonomia Dos Refiis: 60 Tan

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 47,1292%

R\$ 7.135,0000

R\$ 16.108,3333

R\$ 15.490,0000

Desvio Padrão: 7.591,7305

Maior Preço: R\$ 25.700,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                         | Quantidade | Unidade | Preço unitário  | Data       | Compõe |
|----|--------|--------------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| 1  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                      | 2          | Unidade | R\$ 25.700,0000 | 02/04/2025 | Sim    |
| 2  | I      | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br | 1          | Unidade | R\$ 7.135,0000  | 05/12/2024 | Sim    |
| 3  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 3          | Unidade | R\$ 15.490,0000 | 08/10/2024 | Sim    |

Legenda:  
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

486472 - Tanque Combustível Armazenagem Material: Polietileno , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Bacia Reservatório , Características Adicionais: Tampa De 6", Adaptador Para Tubo Ou Registro De 2" , Uso: Reter Produtos Químicos, Líquidos E Inflamáveis

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.361,0000

Média

R\$ 2.034,9527

Mediana

R\$ 2.133,1300

Coeficiente de Variação: 19,5674%

Desvio Padrão: 398,1871

Maior Preço: R\$ 2.660,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                         | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 2          | Unidade | R\$ 2.660,0000 | 05/08/2025 | Sim    |
| 2  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 7          | Unidade | R\$ 2.199,0000 | 11/06/2025 | Sim    |
| 3  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 2          | Unidade | R\$ 2.501,0400 | 06/06/2025 | Sim    |
| 4  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                      | 5          | Unidade | R\$ 2.070,0000 | 13/05/2025 | Sim    |
| 5  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 4          | Unidade | R\$ 1.396,9000 | 14/04/2025 | Sim    |
| 6  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 30         | Unidade | R\$ 2.184,0000 | 08/04/2025 | Sim    |
| 7  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 1          | Unidade | R\$ 1.380,0000 | 26/03/2025 | Sim    |
| 8  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 5          | Unidade | R\$ 2.400,0000 | 26/03/2025 | Sim    |
| 9  | I      | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br | 2          | Unidade | R\$ 1.880,0000 | 18/02/2025 | Sim    |
| 10 | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 1          | Unidade | R\$ 2.133,1300 | 13/11/2024 | Sim    |
| 11 | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                      | 10         | Unidade | R\$ 1.920,4800 | 01/10/2024 | Sim    |
| 12 | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br    | 24         | Unidade | R\$ 2.342,3800 | 16/09/2024 | Sim    |
| 13 | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 2          | Unidade | R\$ 1.361,0000 | 04/09/2024 | Sim    |
| 14 | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 4          | Unidade | R\$ 2.326,4400 | 02/09/2024 | Sim    |
| 15 | I      | PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br            | 2          | Unidade | R\$ 1.769,9200 | 30/08/2024 | Sim    |

**Legenda:**  
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

473531 - Mangueira Material: Silicone , Aparência Visual: Tipo Cristal , Diâmetro Interno: 7 MM, Comprimento: 25 M, Aplicação: Para Combustível

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 11,8479%

Desvio Padrão: 9,7230

Maior Preço: R\$ 91,0600

R\$ 66,0800

R\$ 82,0650

R\$ 85,5600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                        | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|-------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| i1 | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                     | 2          | Unidade | R\$ 82,6200    | 17/12/2024 | Sim    |
| i2 | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                     | 2          | Unidade | R\$ 66,0800    | 17/12/2024 | Sim    |
| 3  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                         | 2          | Unidade | R\$ 88,5000    | 12/11/2024 | Sim    |
| 4  | I      | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 1          | Unidade | R\$ 91,0600    | 01/08/2024 | Sim    |

Legenda:  
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

302940 - Sabão Pasta Composição: Ácido Linear Dodecilbenzeno Sulfônico, Óleo De Pi- , Aplicação: Limpeza Pesada Com Ação Desengraxante

Unidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 46,3332%

Desvio Padrão: 7,7855

Maior Preço: R\$ 40,1800

R\$ 9,9900

R\$ 16,8033

R\$ 14,9100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                         | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br                  | 1244       | Unidade | R\$ 13,2000    | 17/06/2025 | Sim    |
| 2  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 10         | Unidade | R\$ 14,0000    | 05/02/2025 | Sim    |
| 3  | I      | CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br       | 50         | Unidade | R\$ 17,9000    | 27/01/2025 | Sim    |
| 4  | I      | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                         | 252        | Unidade | R\$ 10,3700    | 21/01/2025 | Sim    |
| 5  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                      | 30         | Unidade | R\$ 9,9900     | 29/11/2024 | Sim    |
| 6  | I      | ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br | 10         | Unidade | R\$ 11,2500    | 28/11/2024 | Sim    |
| 7  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 100        | Unidade | R\$ 40,1800    | 07/10/2024 | Sim    |
| 8  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 70         | Unidade | R\$ 12,0000    | 07/10/2024 | Sim    |
| 9  | I      | PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br   | 300        | Unidade | R\$ 19,9900    | 22/08/2024 | Sim    |

|    |   |                                                               |     |         |             |            |     |
|----|---|---------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|------------|-----|
| 10 | I | TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 110 | Unidade | R\$ 17,9900 | 18/06/2024 | Sim |
| 11 | I | ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br                           | 12  | Unidade | R\$ 18,9500 | 11/06/2024 | Sim |
| 12 | I | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG - Compras.gov.br      | 10  | Unidade | R\$ 15,8200 | 04/06/2024 | Sim |

**Legenda:**  
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

**Descrição do item**  
610107 - Acessorio Bomba Abastecimento - Veiculo Automotivo  
Tipo: Bico , Material: Alumínio , Uso: Óleo Diesel/Gasolina ,  
Modelo: 11-B , Pressão Máxima: 50 PSI, Bitola: 3/4 PO

**Unidade de Fornecimento**  
Unidade

**Quantidade**  
2

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 178,8500

Média

R\$ 290,9380

● Mediana

R\$ 308,8050

Coeficiente de Variação: 30,7914%

Desvio Padrão: 89,5839

Maior Preço: R\$ 433,8600

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                 | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br  | 2          | Unidade | R\$ 282,9600   | 28/04/2025 | Sim    |
| 2  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 3          | Unidade | R\$ 178,8500   | 25/04/2025 | Sim    |
| 3  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br  | 10         | Unidade | R\$ 433,8600   | 27/11/2024 | Sim    |
| 4  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br  | 10         | Unidade | R\$ 195,9900   | 27/11/2024 | Sim    |
| 5  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 3          | Unidade | R\$ 335,0000   | 09/10/2024 | Sim    |
| 6  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br  | 10         | Unidade | R\$ 195,0000   | 29/08/2024 | Sim    |
| 7  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 3          | Unidade | R\$ 389,6900   | 09/08/2024 | Sim    |
| 8  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1          | Unidade | R\$ 334,6500   | 28/06/2024 | Sim    |
| 9  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 3          | Unidade | R\$ 194,5000   | 18/06/2024 | Sim    |
| 10 | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 3          | Unidade | R\$ 368,8800   | 18/06/2024 | Sim    |

**Legenda:**  
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

# Nota Técnica

## NOTA TÉCNICA nº 191/2025

### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de Remendos para pneus para o 17º Batalhão Logístico de Selva.

## **II - FONTES CONSULTADAS**

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I, do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

## **III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

3.1. Os preços coletados estão exposto na Pesquisa de Preços nº 191/2025.

## **IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média e na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.

4.2. Um dos parâmetros utilizados para definir quando utilizar à média ou a mediana é o coeficiente de variação, uma medida de dispersão. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for seu valor, mais homogêneos serão os dados. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio. Assim, para itens com coeficiente de variação superior a 25%, foi privilegiado o uso da mediana. Já para os itens com coeficiente de variação inferior a 25%, foi priorizado o uso da média. Conforme orientação do manual de pesquisa de preços do Superior tribunal de Justiça (STJ)

4.3. Conforme entendimento do TCU, exarado no Acórdão nº 4.952/2012 – Plenário, “a definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

4.4. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

## **V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 20.639,85 (Vinte mil seicentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme exposto na Pesquisa de Preços nº 191/2025.

5.2 As estimativas das quantidades necessárias de cada item foram definidas pelo Escalão Superior, com fundamento no Plano de Trabalho estabelecido para Operação Uru Eu Wau Wau, servindo como base para o dimensionamento da presente contratação.

5.3. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

## **VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo Asp Elton de Souza Correia, identidade nº 0700948052.

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2025.

ELTON DE SOUZA CORREIA – ASP OF  
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

Fonte: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna/guia-depadronizacao-dos-procedimentos-de-contratacao.pdf>

df

---

Relatório emitido em 27/08/2025 10:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

## 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

## Estudo Técnico Preliminar 111/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.004419/2025-41

## 2. Descrição da necessidade

A referida solicitação tem por finalidade atender as necessidades desta OM em sua preparação para a Operação Uru Eu Wau Wau, contribuindo, assim, para a segurança no Sul Amazônico e para a prontidão da força Terrestre frente a ameaças e tragédias na região amazônica.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                  | Responsável    |
|------------------------------------|----------------|
| Pelotão de manutenção e Transporte | Asp Of Correia |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 São requisitos para a o fornecimento dos materiais as empresas possuam experiência na área dos produtos que estão fornecendo, evitando assim entrega de materiais fora das especificações.

4.2 Também figura como requisito desejável para o 17º B Log SI que a empresa execute todo o processo de fornecimento com a maior brevidade possível, dentro dos prazos estabelecidos nos autos do processo.

4.3 O 17º B Log SI localiza-se na Rua Duque de Caxias, nº 935, Caiari, Porto Velho - RO. Funcionando das 07:30 às 11:45 e das 13:30 às 16:30 de Segunda-feira à Quinta-feira e das 07:30 às 12:00 na Sexta-feira.

4.3 Os produtos que possuem regulação de segurança devem possuir selo do INMETRO ou equivalente a fim de garantir a segurança do pessoal e do material.

4.4 Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.5 A empresa vencedora, sob pena de inabilitação, comprovar os seguintes requisitos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa dispões de condições de fornecer os itens dispostos nos autos do presente processo;

b) Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.6 A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda às condições exigidas no certame.

4.7 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos itens relacionados no certame.

4.8 Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, por escrito.

4.9 Para os fins do disposto no art. 2º e 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, os Potenciais Licitantes devem observar critérios e práticas sustentáveis descritos abaixo (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017).

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;  
IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;  
V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e do serviço;  
VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);  
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);  
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.10 Prova de atendimento aos requisitos de licenciamento ambiental, previstos na lei federal 6.938/81 e Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1 Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.

5.2 Dada a especificidade técnica do(s) objeto(s) deste instrumento, inclusive, será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

5.3 Como se trata de uma aquisição de materiais de baixa complexidade técnica, a área técnica não vislumbra a necessidade de realizar audiência pública para coleta de informações/contribuições, pois julga que a presente solução é a mais adequada, preservada a relação custo x benefício.

5.4 Considerando o disposto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública, visando à obtenção da proposta mais vantajosa, justifica que não é viável a locação dos itens objeto deste contrato, uma vez que:

I - não existem, no mercado, opções de aluguel que atendam de forma contínua e com as especificações técnicas exigidas;

II - a análise comparativa de custo-benefício demonstra que a aquisição proporciona maior economicidade e eficiência, evitando gastos recorrentes com renovações contratuais de locação e custos adicionais de manutenção; e

III - a posse definitiva dos bens garante maior disponibilidade, autonomia e aproveitamento pela Administração, com melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo. Assim, opta-se pela aquisição dos bens, por se tratar da solução mais vantajosa e adequada ao interesse público.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 A descrição da solução como um todo, abrange a necessidade de apoiar o 17º Batalhão de Logístico de Selva na sua preparação para a execução da operação Uru Eu Wau Wau.

6.2 Diante da necessidade imediata de suprir a demanda, inviabilizando a espera pelos trâmites de uma licitação, recomenda-se a contratação direta, amparada pelo art. 75, II, da

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Tal estimativa levou em consideração o Plano de Trabalho previsto pelo escalão superior para a execução da Operação Uru Eu Wau Wau.

7.2 O planejamento é compatível com a gestão orçamentária disponível para este processo licitatório.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CATMAT | Unidade de medida | Quantidade total | Valor unitário | Valor Total | Critério de Escolha |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 1    | Máquina de diálise - Diesel para Limpeza de tanques de até 1.000Lts<br>Tempo de limpeza: De 30 à 60 minutos, Micro filtração em série 5/1 micra,Peso: 70kg, Medidas: 500mm x 650mm, Motobomba: Monofásico (110v/220v), Trifásico (220v/380v), 1 pré filtro de aço, 1 Euro 5 micra, 1 Euro 1 micron, 1 Manômetro, Esguicho para limpeza c/ cabo de 5M, Mangueira de sucção e mangueira de retorno c/ 5M cada, 1 Horimetro DH 1/100 220v, Cinta Kazuo p/ manutenção dos filtros, Volume: 0.56 m³, Peso: Aprox. 80 kg, Altura: 1 m, Comprimento: 0,7 m, Largura: 0,80 m | 485505 | Unidade           | 1                | 15.490,00      | 15.490,00   | Mediana             |
| 2    | Tanque Combustível Armazenagem Material: Polietileno , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Bacia Reservatório , Características Adicionais: Tampa De 6", Adaptador Para Tubo Ou Registro De 2" , Uso: Reter Produtos Químicos, Líquidos E Inflamáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 486472 | Unidade           | 2                | 2.034,96       | 4.069,92    | Média               |
| 3    | Mangueira Material: Silicone , Aparência Visual: Tipo Cristal , Diâmetro Interno: 7 MM, Comprimento: 25 M, Aplicação: Para Combustivel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 473531 | Unidade           | 2                | 82,06          | 164,12      | Média               |

|   |                                                                                                                                                                                              |        |         |    |        |        |         |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|--------|--------|---------|
| 4 | Sabão Pasta Composição:<br>Ácido Linear<br>Dodecilbenzeno<br>Sulfônico, Óleo De Pi- ,<br>Aplicação: Limpeza<br>Pesada Com Ação<br>Desengraxante                                              | 302940 | Unidade | 20 | 14,91  | 298,20 | Mediana |
| 5 | Acessorio Bomba<br>Abastecimento - Veiculo<br>Automotivo Tipo: Bico ,<br>Material: Alumínio ,<br>Uso: Óleo Diesel<br>/Gasolina , Modelo: 11-B<br>, Pressão Máxima: 50<br>PSI, Bitola: 3/4 PO | 610107 | Unidade | 2  | 308,80 | 617,60 | Mediana |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 20.639,85

8.1. O custo estimado total preliminar da contratação é de R\$ 20.639,85 (vinte mil seicentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo.

### 8.2 Fontes para pesquisa de preços:

Foi seguida as orientações constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

### **8.3 Critérios para definição do preço de referência**

8.3.1 Conforme nota técnica do relatório de pesquisa de preços nº 191/2025, do 17º B Log SI. (média e mediana).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente aquisição deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente para atender as necessidades dos itens requisitados.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 A contratação está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2024-2027 (PEEx 2024-2027), cuja finalidade é direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2024-2027, dando prosseguimento ao processo de TRANSFORMAÇÃO do Exército, garantindo a soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos.

11.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO, obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes:

a.1. OEE 01 - Ampliação da Capacidade Operacional e ampliação da mobilidade e elasticidade da força;

a.2. OEE 03 - Aperfeiçoamento das capacidades de monitoramento / controle, apoio à decisão e apoio à atuação; Aperfeiçoamento da estrutura de apoio às operações de GLO, operações interagências e ações subsidiárias; Ampliação da atuação do Exército na área social; e

a.3. OEE 05 - Aumento da capacidade de pronta resposta da Força Terrestre; Aumento da efetividade do Emprego da Força Terrestre.

11.3 A presente contratação encontra-se no Plano de Contratações Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1 Viabilizar a execução da operação da Operação Uru Eu Wau Wau.
- 12.2. Reduzir o impacto do tempo de inatividade dos equipamentos a serem mantidos.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração, com vistas a alcançar êxito na contratação para execução do objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto, cujas atividades estão diretamente relacionadas com a adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta efeitos:

|                                                                                 |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Elaboração do Termo de Referência                                               | PMT - 17º B Log SI                                      |
| Abertura do processo de dispensa eletrônica com vistas à aquisição do material. | Ordenador de Despesas / SALC / 17º B Log SI             |
| Elaboração da Nota de Empenho                                                   | SALC / 17º B Log SI                                     |
| Designação do Fiscal de Contrato (Se for o caso)                                | Ordenador de Despesas / Fisc Adm / 17º B Log SI         |
| Fiscalização do Contrato (se for o caso)                                        | Preposto da Administração (nomeação BI) do 17º B Log SI |

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Foi realizada consulta ao Manual de Sustentabilidade da AGU - 7ª edição - em que não foram verificados exigências nem impactos ambientais para a referida aquisição.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente processo é viável por se tratar de aquisição para a execução de uma Operação da 17ª Brigada de Infantaria de Selva. Além disso, trata-se de uma contratação que se insere no Plano de Contratações Anual.

A contratação terá um prazo de entrega de 20 (vinte) dias.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELTON DE SOUZA CORREIA**

Membro da equipe de planejamento da contratação



*Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 09:39:02.*

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 68/2025

1. Informações Básicas

|                                                       |                         |                  |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| Número da Matriz de Alocação de Riscos                | Responsável pela Edição | Data de Criação  |
| 68/2025                                               | ELTON DE SOUZA CORREIA  | 11/08/2025 15:41 |
| Objeto da Matriz de Riscos                            |                         |                  |
| Aquisição de materiais para a Operação Uru Eu Wau Wau |                         |                  |

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

| Número | Risco                                                                                                                                                                                                                                | Causa do Risco                                                                        | Fase               | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-01   | Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para o processo em função do não repasse das obrigações contratuais.                                                                                                                | Não pagamento das Notas Fiscais e consequente cumprimento das obrigações contratuais. | Gestão de Contrato | Administração | Médio                  |         |
|        |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |                    |               |                        |         |
|        |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |                    |               |                        |         |
|        |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |                    |               |                        |         |
| 1      | Impactos                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                       |                    |               |                        |         |
|        | Desregularização dos materiais fornecidos                                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                    |               |                        |         |
| P-01   | Ações Preventivas                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                       |                    |               |                        |         |
|        | Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência. Responsável: ELTON DE SOUZA CORREIA                                                                                                      |                                                                                       |                    |               |                        |         |
| C-01   | Ações de Contingência                                                                                                                                                                                                                |                                                                                       |                    |               |                        |         |
|        | Constante acompanhamento e gestão ativa entre Auxiliar do Centro de Operações Logísticas e o(a) gerente da empresa contratada, com a supervisão do Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva Responsável: ELTON DE SOUZA CORREIA |                                                                                       |                    |               |                        |         |

| Número | Risco                                                                                                                                                                                                    | Causa do Risco                                                                                  | Fase               | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-02   | Rompimento contratual                                                                                                                                                                                    | O fornecimento de material deixará de ser prestado por quebra de compromisso de uma das partes. | Gestão de Contrato | Administração | Médio                  |         |
|        |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                    |               |                        |         |
|        |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                    |               |                        |         |
|        |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                    |               |                        |         |
| 1      | Impactos                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                 |                    |               |                        |         |
|        | Materiais fornecidos diferentes do Termo de Referência                                                                                                                                                   |                                                                                                 |                    |               |                        |         |
| P-01   | Ações Preventivas                                                                                                                                                                                        |                                                                                                 |                    |               |                        |         |
|        | Acompanhar a entrega dos materiais verificando sinais que refletem o risco. Responsável: ELTON DE SOUZA CORREIA                                                                                          |                                                                                                 |                    |               |                        |         |
| C-01   | Ações de Contingência                                                                                                                                                                                    |                                                                                                 |                    |               |                        |         |
|        | Realizar gestão ativa entre fiscalização e gerencia da(o) contratada(o) a fim de evitar que haja interrupção do objeto a ser fornecido conforme Termo de Referência. Responsável: ELTON DE SOUZA CORREIA |                                                                                                 |                    |               |                        |         |

| Número | Risco                                                                                                                                                                                                 | Causa do Risco                                                    | Fase               | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-03   | Rompimento contratual.                                                                                                                                                                                | Empresa não cumprir o contrato por atraso da entrega do material. | Gestão de Contrato | Administração | Médio                  |         |
|        |                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                    |               |                        |         |
|        |                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                    |               |                        |         |
|        |                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                    |               |                        |         |
| 1      | Impactos                                                                                                                                                                                              |                                                                   |                    |               |                        |         |
|        | Interrupção no fornecimento de materiais.                                                                                                                                                             |                                                                   |                    |               |                        |         |
| P-01   | Ações Preventivas                                                                                                                                                                                     |                                                                   |                    |               |                        |         |
|        | Acompanhamento da evolução da entrega do material, através de código de rastreio apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE. Responsável: ELTON DE SOUZA CORREIA                         |                                                                   |                    |               |                        |         |
| C-01   | Ações de Contingência                                                                                                                                                                                 |                                                                   |                    |               |                        |         |
|        | Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para o fornecimento de material por completo. Responsável: ELTON DE SOUZA CORREIA |                                                                   |                    |               |                        |         |

| Número | Risco                                     | Causa do Risco                                             | Fase               | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-04   | Rompimento Contratual                     | Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato. | Gestão de Contrato | Administração | Baixo                  |         |
|        |                                           |                                                            |                    |               |                        |         |
|        |                                           |                                                            |                    |               |                        |         |
|        |                                           |                                                            |                    |               |                        |         |
| 1      | Impactos                                  |                                                            |                    |               |                        |         |
|        | Interrupção no fornecimento de materiais. |                                                            |                    |               |                        |         |
|        | Ações Preventivas                         |                                                            |                    |               |                        |         |

| P-01                         | CONTRATADA não poderá estar em processo de Falência ou Recuperação Judicial de forma <b>Responsável:</b> ELTON DE SOUZA CORREIA a atestar que o licitante possui capacidade de entrega do bem.               |                                                 |                    |               |                        |         |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| <b>Ações de Contingência</b> |                                                                                                                                                                                                              |                                                 |                    |               |                        |         |
| C-01                         | Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de <b>Responsável:</b> ELTON DE SOUZA CORREIA contratação de nova empresa para fornecimento dos materiais por completo. |                                                 |                    |               |                        |         |
| Número                       | Risco                                                                                                                                                                                                        | Causa do Risco                                  | Fase               | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| <b>R-05</b>                  | Rompimento contratual.                                                                                                                                                                                       | Definição da demanda abaixo da necessidade real | Gestão de Contrato | Administração | Baixo                  |         |
| <b>Impactos</b>              |                                                                                                                                                                                                              |                                                 |                    |               |                        |         |
| 1                            | Interrupção no fornecimento de materiais.                                                                                                                                                                    |                                                 |                    |               |                        |         |
| <b>Ações Preventivas</b>     |                                                                                                                                                                                                              |                                                 |                    |               |                        |         |
| P-01                         | Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos <b>Responsável:</b> ELTON DE SOUZA CORREIA anteriores.                                                                     |                                                 |                    |               |                        |         |
| <b>Ações de Contingência</b> |                                                                                                                                                                                                              |                                                 |                    |               |                        |         |
| C-01                         | Realocação dos materiais de acordo com a prioridade de fornecimento e correção das <b>Responsável:</b> ELTON DE SOUZA CORREIA demandas para o próximo planejamento da aquisição.                             |                                                 |                    |               |                        |         |

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ELTON DE SOUZA CORREIA

Chefe da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 09:41:31.

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Termo de Referência 67/2025

Informações Básicas

|                    |                                        |                        |                          |
|--------------------|----------------------------------------|------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                   | Editado por            | Atualizado em            |
| 67/2025            | 160350-17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA | ELTON DE SOUZA CORREIA | 29/08/2025 09:40 (v 0.5) |
| Status             |                                        |                        |                          |
| ASSINADO           |                                        |                        |                          |

Outras informações

|                                                       |                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes | 58/2025               | 64012.004419/2025-41    |

1. Condições gerais da contratação

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para a operação Uru Eu Wau Wau conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Os objetos serão divididos em itens e os lances serão por **MENOR PREÇO**.

1.2.. Todos os itens objeto do presente contrato deverão ser **novos**, de **primeiro uso**, livres de quaisquer defeitos de fabricação ou avarias, e entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no presente **Termo de Referência**, parte integrante deste instrumento, bem como às normas e regulamentos aplicáveis. O descumprimento destas condições poderá ensejar a rejeição dos itens fornecidos e a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CATMAT | Unidade de medida | Quantidade total | Valor unitário | Valor Total | Critério de Escolha |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 1    | Máquina de diálise - Diesel para Limpeza de tanques de até 1.000Lts Tempo de limpeza: De 30 à 60 minutos, Micro filtração em série 5/1 micra,Peso: 70kg, Medidas: 500mm x 650mm, Motobomba: Monofásico (110v /220v), Trifásico (220v/380v), 1 pré filtro de aço, 1 Euro 5 micra, 1 Euro 1 micron, 1 Manômetro, Esguicho para limpeza c/ cabo de 5M, Mangueira de sucção e mangueira de retorno c/ 5M cada, 1 Horimetro DH 1 /100 220v, Cinta Kazuo p/ manutenção dos filtros, Volume: 0.56 m³, Peso: Aprox. 80 kg, Altura: 1 m, Comprimento: 0,7 m, Largura: 0,80 m<br>Tanque Combustível Armazenagem Material: Polietileno , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Bacia | 485505 | Unidade           | 1                | 15.490,00      | 15.490,00   | Mediana             |
| 2    | Reservatório , Características Adicionais: Tampa De 6", Adaptador Para Tubo Ou Registro De 2" , Uso: Reter Produtos Químicos, Líquidos E Inflamáveis<br>Mangueira Material: Silicone , Aparência Visual: Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 486472 | Unidade           | 2                | 2.034,96       | 4.069,92    | Média               |
| 3    | Cristal , Diâmetro Interno: 7 MM, Comprimento: 25 M, Aplicação: Para Combustível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 473531 | Unidade           | 2                | 82,06          | 164,12      | Média               |
| 4    | Sabão Pasta Composição: Ácido Linear Dodecilbenzeno Sulfônico, Óleo De Pi- , Aplicação: Limpeza Pesada Com Ação Desengraxante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 302940 | Unidade           | 20               | 14,91          | 298,20      | Mediana             |

Acessorio Bomba Abastecimento - Veiculo Automotivo  
5 Tipo: Bico , Material: Alumínio , Uso: Óleo Diesel 610107 Unidade 2 308,80 617,60 Mediana  
/Gasolina , Modelo: 11-B , Pressão Máxima: 50 PSI,  
Bitola: 3/4 PO

|       |               |
|-------|---------------|
| TOTAL | R\$ 20.639,86 |
|-------|---------------|

Se houver divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico Compras.gov.br e as deste termo, o licitante deverá considerar as deste instrumento, conforme planilha acima.

- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.
- 2.3 O objeto está vinculado à contratação 160350-58/2025.

3. Descrição da solução como um todo

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 4.1 Nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, para os fins do disposto no art. 2º, do mesmo dispositivo, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017), devendo os Potenciais Licitantes durante a realização de observar o descrito abaixo:
- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
  - II– preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
  - III– maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
  - IV– maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
  - V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
  - VI- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);
  - VII- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.2. Empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento de materiais relacionados a combustíveis e limpeza.

4.3.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no Aviso de licitação, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

4.8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

4.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

#### **Vistoria para Licitação**

4.4 Fica dispensada a realização de visita técnica, uma vez que o objeto deste contrato refere-se exclusivamente à **aquisição de equipamentos**, não se tratando de prestação de serviços que exija conhecimento prévio de local, instalações ou condições específicas para execução.

#### **Subcontratação**

**4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.**

## 5. Modelo de execução do objeto

5.1 O prazo de entrega dos bens (peças e acessórios) é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues na instalação do 17º Batalhão Logístico de Selva, situado à Avenida Duque de Caxias, 935 - Caiari, Porto Velho - RO, de segunda a quinta-feira, das 09h30min às 16h30min e sexta-feira de 07h30min às 12h00, horário local.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos novos, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de equipamentos, remanufaturados, reconicionados e recuperados (ABNT NBR 15296), devendo, independentemente do tipo de equipamento, cumprir com os prazos de garantia legais.

5.5. A garantia dos equipamentos será de acordo com o estipulado pelo fabricante, não podendo ser inferior a 3(três) meses, contados a partir da data de recebimento pelo Fiscal do Contrato.

### Garantia e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O prazo do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias após a emissão do empenho.

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme art. 95, II da Lei 14.133 /2021, por se tratar de entrega imediata e integral da quantidade de cada pedido, obedecendo as quantidades definidas na Planilha no início deste termo. Neste caso, aplica-se, no que couber, o artigo 92 da referida Lei.

6.7 A nota de empenho emitida implica no reconhecimento de que:

6.7.1 A referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de licitação e seus anexos;

6.7.3 a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.8 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, conforme disposto no artigo 156 da Lei no 14.133, de 2021.

6.9 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

6.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária ou semanal , desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.10.1. Serão anotadas todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, será emitida notificação para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. A Administração tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.12. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP no 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei no 14.133, de 2021.

## Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela área requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Neste caso, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.

7.2.2. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor.

7.2.3. O contratante não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados, por período superior àquele fixado para substituição/complementação.

7.2.3.1. Após dez dias de atraso, contados da data fixada no subitem acima, sem que o material recusado tenha sido retirado, será considerado abandono por parte do fornecedor, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

7.3.1. Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los. Será dispensado o referido Termo de Recolhimento, quando o material recusado for retirado por quem venha entregar os materiais que substituirão os primeiros, salvo por manifestação contrária, formal, do fornecedor.

**7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.**

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.2 Independentemente do percentual de tributo indicado pelo licitante, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Cessão de crédito**

7.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26 A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

8.1.2 A Contratação será precedida de divulgação de AVISO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, com o prazo de **3 (três) dias úteis**.

### Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

8.3 A prestação do serviço deverá cumprir o período de horas estabelecidos neste Termo de referência, para a conclusão integral da manutenção do objeto.

### Exigências de habilitação

8.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis))

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação

8.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.14 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.21 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.22 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.25 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.27 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.34 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 20.639,85

9.1. O custo estimado para a contratação será R\$ 20.639,85 (Vinte mil e seicentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo.

10. Adequação orçamentária

10.1. Conforme notas de crédito: 2025NC13356, 2025NC13357, 2025NC13358 e 2025NC13304.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELTON DE SOUZA CORREIA

Membro da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 09:40:26.

Despacho: Aprovo o presente termo de referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo nos termos da lei nº 14.133.

ARTHUR SARTORI  
PORTUGUES DE  
SOUZA:  
69335591149

Assinado digitalmente por ARTHUR SARTORI  
PORTUGUES DE SOUZA:69335591149  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora  
de Defesa, OU=03277610000125, OU=AR Eletronica,  
OU=Certificado PF A3, CN=ARTHUR SARTORI  
PORTUGUES DE SOUZA:69335591149  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025-09-01 10:31:12

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

Ordenador de Despesas do 17 B Log SI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64012.004419/2025-41

Em 02/09/2025 às 09:36, faço anexar ao presente processo 64012.004419/2025-41, o(s) documento(s): Cotacao resumido 191 - 2025 assinado.pdf, ETP160350 000111 2025.pdf, MR160350 000068 2025.pdf, TR160350 000067 2025.pdf.

Elton de Souza Correia - 2º Ten  
Cmt Pel Trnp

## 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

## Aviso de Contratação 15/2025

## Informações Básicas

|                    |                                        |                             |                          |
|--------------------|----------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                   | Editado por                 | Atualizado em            |
| 15/2025            | 160350-17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA | ANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES | 04/09/2025 17:22 (v 0.4) |
| Status             |                                        |                             |                          |
| CONCLUIDO          |                                        |                             |                          |

## Outras informações

|                                                       |                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes |                       | 64012.004419/2025-41    |

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.004419/2025-41

Torna-se público que o 17º Batalhão Logístico de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:**10/09/2025

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço

## **OBJETO**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais para o 17º Batalhão Logístico de Selva, responsável pela montagem e sustentação da Base de Operações no contexto da Operação de Desintrusão à Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 .

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos)**

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários, no prazo de **2 (duas) horas, facultado ao agente da contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que: [A1]~~

~~— (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

~~— (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~

~~8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~

~~8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

~~8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. [A2]~~

~~8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. [A3]~~

~~8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. [A4]~~

## 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

~~9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

~~9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e~~

~~9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.~~

~~9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata [A1].~~

~~9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.~~

~~9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. [A2]~~

~~9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~

~~9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.~~

~~9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá: [A3]~~

~~9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido **instrumento equivalente ao Termo de Contrato (nota de empenho)**.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:**

**10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;**

**10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;**

**10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.**

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Porto Velho - RO, de setembro de 2025.

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

**MARCIO EVANDRO ROHLING**

Data: 05/09/2025 11:37:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARCIO EVANDRO ROHLING**

Ordenador de Despesas Substituto do 17º B Log SI

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Termo de Referência 67/2025

Informações Básicas

|                    |                                        |                        |                          |
|--------------------|----------------------------------------|------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                   | Editado por            | Atualizado em            |
| 67/2025            | 160350-17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA | ELTON DE SOUZA CORREIA | 29/08/2025 09:40 (v 0.5) |
| Status             |                                        |                        |                          |
| ASSINADO           |                                        |                        |                          |

Outras informações

|                                                       |                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes | 58/2025               | 64012.004419/2025-41    |

1. Condições gerais da contratação

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para a operação Uru Eu Wau Wau conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Os objetos serão divididos em itens e os lances serão por **MENOR PREÇO**.

1.2.. Todos os itens objeto do presente contrato deverão ser **novos**, de **primeiro uso**, livres de quaisquer defeitos de fabricação ou avarias, e entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no presente **Termo de Referência**, parte integrante deste instrumento, bem como às normas e regulamentos aplicáveis. O descumprimento destas condições poderá ensejar a rejeição dos itens fornecidos e a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CATMAT | Unidade de medida | Quantidade total | Valor unitário | Valor Total | Critério de Escolha |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 1    | Máquina de diálise - Diesel para Limpeza de tanques de até 1.000Lts Tempo de limpeza: De 30 à 60 minutos, Micro filtração em série 5/1 micra,Peso: 70kg, Medidas: 500mm x 650mm, Motobomba: Monofásico (110v /220v), Trifásico (220v/380v), 1 pré filtro de aço, 1 Euro 5 micra, 1 Euro 1 micron, 1 Manômetro, Esguicho para limpeza c/ cabo de 5M, Mangueira de sucção e mangueira de retorno c/ 5M cada, 1 Horimetro DH 1 /100 220v, Cinta Kazuo p/ manutenção dos filtros, Volume: 0.56 m³, Peso: Aprox. 80 kg, Altura: 1 m, Comprimento: 0,7 m, Largura: 0,80 m<br>Tanque Combustível Armazenagem Material: Polietileno , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Bacia | 485505 | Unidade           | 1                | 15.490,00      | 15.490,00   | Mediana             |
| 2    | Reservatório , Características Adicionais: Tampa De 6", Adaptador Para Tubo Ou Registro De 2" , Uso: Reter Produtos Químicos, Líquidos E Inflamáveis<br>Mangueira Material: Silicone , Aparência Visual: Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 486472 | Unidade           | 2                | 2.034,96       | 4.069,92    | Média               |
| 3    | Cristal , Diâmetro Interno: 7 MM, Comprimento: 25 M, Aplicação: Para Combustível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 473531 | Unidade           | 2                | 82,06          | 164,12      | Média               |
| 4    | Sabão Pasta Composição: Ácido Linear Dodecilbenzeno Sulfônico, Óleo De Pi- , Aplicação: Limpeza Pesada Com Ação Desengraxante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 302940 | Unidade           | 20               | 14,91          | 298,20      | Mediana             |

Acessorio Bomba Abastecimento - Veiculo Automotivo  
5 Tipo: Bico , Material: Alumínio , Uso: Óleo Diesel 610107 Unidade 2 308,80 617,60 Mediana  
/Gasolina , Modelo: 11-B , Pressão Máxima: 50 PSI,  
Bitola: 3/4 PO

|       |               |
|-------|---------------|
| TOTAL | R\$ 20.639,86 |
|-------|---------------|

Se houver divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico Compras.gov.br e as deste termo, o licitante deverá considerar as deste instrumento, conforme planilha acima.

- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.
- 2.3 O objeto está vinculado à contratação 160350-58/2025.

3. Descrição da solução como um todo

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 4.1 Nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, para os fins do disposto no art. 2º, do mesmo dispositivo, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017), devendo os Potenciais Licitantes durante a realização de observar o descrito abaixo:
- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
  - II– preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
  - III– maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
  - IV– maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
  - V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
  - VI- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);
  - VII- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.2. Empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento de materiais relacionados a combustíveis e limpeza.

4.3.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no Aviso de licitação, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

4.8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

4.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

#### **Vistoria para Licitação**

4.4 Fica dispensada a realização de visita técnica, uma vez que o objeto deste contrato refere-se exclusivamente à **aquisição de equipamentos**, não se tratando de prestação de serviços que exija conhecimento prévio de local, instalações ou condições específicas para execução.

#### **Subcontratação**

**4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.**

## 5. Modelo de execução do objeto

5.1 O prazo de entrega dos bens (peças e acessórios) é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues na instalação do 17º Batalhão Logístico de Selva, situado à Avenida Duque de Caxias, 935 - Caiari, Porto Velho - RO, de segunda a quinta-feira, das 09h30min às 16h30min e sexta-feira de 07h30min às 12h00, horário local.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos novos, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de equipamentos, remanufaturados, reconicionados e recuperados (ABNT NBR 15296), devendo, independentemente do tipo de equipamento, cumprir com os prazos de garantia legais.

5.5. A garantia dos equipamentos será de acordo com o estipulado pelo fabricante, não podendo ser inferior a 3(três) meses, contados a partir da data de recebimento pelo Fiscal do Contrato.

### Garantia e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O prazo do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias após a emissão do empenho.

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme art. 95, II da Lei 14.133 /2021, por se tratar de entrega imediata e integral da quantidade de cada pedido, obedecendo as quantidades definidas na Planilha no início deste termo. Neste caso, aplica-se, no que couber, o artigo 92 da referida Lei.

6.7 A nota de empenho emitida implica no reconhecimento de que:

6.7.1 A referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de licitação e seus anexos;

6.7.3 a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.8 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, conforme disposto no artigo 156 da Lei no 14.133, de 2021.

6.9 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

6.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária ou semanal , desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.10.1. Serão anotadas todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, será emitida notificação para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. A Administração tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.12. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP no 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei no 14.133, de 2021.

## Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela área requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Neste caso, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.

7.2.2. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor.

7.2.3. O contratante não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados, por período superior àquele fixado para substituição/complementação.

7.2.3.1. Após dez dias de atraso, contados da data fixada no subitem acima, sem que o material recusado tenha sido retirado, será considerado abandono por parte do fornecedor, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

7.3.1. Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los. Será dispensado o referido Termo de Recolhimento, quando o material recusado for retirado por quem venha entregar os materiais que substituirão os primeiros, salvo por manifestação contrária, formal, do fornecedor.

**7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.**

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

## Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.2 Independentemente do percentual de tributo indicado pelo licitante, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Cessão de crédito

7.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26 A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

8.1.2 A Contratação será precedida de divulgação de AVISO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, com o prazo de **3 (três) dias úteis**.

### Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

8.3 A prestação do serviço deverá cumprir o período de horas estabelecidos neste Termo de referência, para a conclusão integral da manutenção do objeto.

### Exigências de habilitação

8.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis))

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação

8.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.14 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.21 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.22 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.25 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.27 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.34 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 20.639,85

9.1. O custo estimado para a contratação será R\$ 20.639,85 (Vinte mil e seicentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo.

10. Adequação orçamentária

10.1. Conforme notas de crédito: 2025NC13356, 2025NC13357, 2025NC13358 e 2025NC13304.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELTON DE SOUZA CORREIA

Membro da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 09:40:26.

Despacho: Aprovo o presente termo de referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo nos termos da lei nº 14.133.

ARTHUR SARTORI  
PORTUGUES DE  
SOUZA:

Assinado digitalmente por ARTHUR SARTORI  
PORTUGUES DE SOUZA: [Redacted]  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora  
de Defesa, OU=03277610000125, OU=AR Eletronica,  
OU=Certificado PF A3, CN=ARTHUR SARTORI  
PORTUGUES DE SOUZA [Redacted]  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025-09-01 10:31:12

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

Ordenador de Despesas do 17 B Log SI

## 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

## Estudo Técnico Preliminar 111/2025

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64012.004419/2025-41

**2. Descrição da necessidade**

A referida solicitação tem por finalidade atender as necessidades desta OM em sua preparação para a Operação Uru Eu Wau Wau, contribuindo, assim, para a segurança no Sul Amazônico e para a prontidão da força Terrestre frente a ameaças e tragédias na região amazônica.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante                  | Responsável    |
|------------------------------------|----------------|
| Pelotão de manutenção e Transporte | Asp Of Correia |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 São requisitos para a o fornecimento dos materiais as empresas possuam experiência na área dos produtos que estão fornecendo, evitando assim entrega de materiais fora das especificações.

4.2 Também figura como requisito desejável para o 17º B Log SI que a empresa execute todo o processo de fornecimento com a maior brevidade possível, dentro dos prazos estabelecidos nos autos do processo.

4.3 O 17º B Log SI localiza-se na Rua Duque de Caxias, nº 935, Caiari, Porto Velho - RO. Funcionando das 07:30 às 11:45 e das 13:30 às 16:30 de Segunda-feira à Quinta-feira e das 07:30 às 12:00 na Sexta-feira.

4.3 Os produtos que possuem regulação de segurança devem possuir selo do INMETRO ou equivalente a fim de garantir a segurança do pessoal e do material.

4.4 Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.5 A empresa vencedora, sob pena de inabilitação, comprovar os seguintes requisitos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa dispões de condições de fornecer os itens dispostos nos autos do presente processo;

b) Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.6 A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda às condições exigidas no certame.

4.7 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos itens relacionados no certame.

4.8 Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, por escrito.

4.9 Para os fins do disposto no art. 2º e 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, os Potenciais Licitantes devem observar critérios e práticas sustentáveis descritos abaixo (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017).

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;  
IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;  
V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e do serviço;  
VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);  
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);  
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.10 Prova de atendimento aos requisitos de licenciamento ambiental, previstos na lei federal 6.938/81 e Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1 Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.

5.2 Dada a especificidade técnica do(s) objeto(s) deste instrumento, inclusive, será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

5.3 Como se trata de uma aquisição de materiais de baixa complexidade técnica, a área técnica não vislumbra a necessidade de realizar audiência pública para coleta de informações/contribuições, pois julga que a presente solução é a mais adequada, preservada a relação custo x benefício.

5.4 Considerando o disposto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública, visando à obtenção da proposta mais vantajosa, justifica que não é viável a locação dos itens objeto deste contrato, uma vez que:

I - não existem, no mercado, opções de aluguel que atendam de forma contínua e com as especificações técnicas exigidas;

II - a análise comparativa de custo-benefício demonstra que a aquisição proporciona maior economicidade e eficiência, evitando gastos recorrentes com renovações contratuais de locação e custos adicionais de manutenção; e

III - a posse definitiva dos bens garante maior disponibilidade, autonomia e aproveitamento pela Administração, com melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo. Assim, opta-se pela aquisição dos bens, por se tratar da solução mais vantajosa e adequada ao interesse público.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 A descrição da solução como um todo, abrange a necessidade de apoiar o 17º Batalhão de Logístico de Selva na sua preparação para a execução da operação Uru Eu Wau Wau.

6.2 Diante da necessidade imediata de suprir a demanda, inviabilizando a espera pelos trâmites de uma licitação, recomenda-se a contratação direta, amparada pelo art. 75, II, da

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Tal estimativa levou em consideração o Plano de Trabalho previsto pelo escalão superior para a execução da Operação Uru Eu Wau Wau.

7.2 O planejamento é compatível com a gestão orçamentária disponível para este processo licitatório.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CATMAT | Unidade de medida | Quantidade total | Valor unitário | Valor Total | Critério de Escolha |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 1    | Máquina de diálise - Diesel para Limpeza de tanques de até 1.000Lts<br>Tempo de limpeza: De 30 à 60 minutos, Micro filtração em série 5/1 micra,Peso: 70kg, Medidas: 500mm x 650mm, Motobomba: Monofásico (110v/220v), Trifásico (220v/380v), 1 pré filtro de aço, 1 Euro 5 micra, 1 Euro 1 micron, 1 Manômetro, Esguicho para limpeza c/ cabo de 5M, Mangueira de sucção e mangueira de retorno c/ 5M cada, 1 Horimetro DH 1/100 220v, Cinta Kazuo p/ manutenção dos filtros, Volume: 0.56 m³, Peso: Aprox. 80 kg, Altura: 1 m, Comprimento: 0,7 m, Largura: 0,80 m | 485505 | Unidade           | 1                | 15.490,00      | 15.490,00   | Mediana             |
| 2    | Tanque Combustível Armazenagem Material: Polietileno , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Bacia Reservatório , Características Adicionais: Tampa De 6", Adaptador Para Tubo Ou Registro De 2" , Uso: Reter Produtos Químicos, Líquidos E Inflamáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 486472 | Unidade           | 2                | 2.034,96       | 4.069,92    | Média               |
| 3    | Mangueira Material: Silicone , Aparência Visual: Tipo Cristal , Diâmetro Interno: 7 MM, Comprimento: 25 M, Aplicação: Para Combustivel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 473531 | Unidade           | 2                | 82,06          | 164,12      | Média               |

|   |                                                                                                                                                                                              |        |         |    |        |        |         |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|--------|--------|---------|
| 4 | Sabão Pasta Composição:<br>Ácido Linear<br>Dodecilbenzeno<br>Sulfônico, Óleo De Pi- ,<br>Aplicação: Limpeza<br>Pesada Com Ação<br>Desengraxante                                              | 302940 | Unidade | 20 | 14,91  | 298,20 | Mediana |
| 5 | Acessorio Bomba<br>Abastecimento - Veiculo<br>Automotivo Tipo: Bico ,<br>Material: Alumínio ,<br>Uso: Óleo Diesel<br>/Gasolina , Modelo: 11-B<br>, Pressão Máxima: 50<br>PSI, Bitola: 3/4 PO | 610107 | Unidade | 2  | 308,80 | 617,60 | Mediana |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 20.639,85

8.1. O custo estimado total preliminar da contratação é de R\$ 20.639,85 (vinte mil seicentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo.

### 8.2 Fontes para pesquisa de preços:

Foi seguida as orientações constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

### **8.3 Critérios para definição do preço de referência**

8.3.1 Conforme nota técnica do relatório de pesquisa de preços nº 191/2025, do 17º B Log SI. (média e mediana).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente aquisição deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente para atender as necessidades dos itens requisitados.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 A contratação está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2024-2027 (PEEx 2024-2027), cuja finalidade é direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2024-2027, dando prosseguimento ao processo de TRANSFORMAÇÃO do Exército, garantindo a soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos.

11.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO, obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes:

a.1. OEE 01 - Ampliação da Capacidade Operacional e ampliação da mobilidade e elasticidade da força;

a.2. OEE 03 - Aperfeiçoamento das capacidades de monitoramento / controle, apoio à decisão e apoio à atuação; Aperfeiçoamento da estrutura de apoio às operações de GLO, operações interagências e ações subsidiárias; Ampliação da atuação do Exército na área social; e

a.3. OEE 05 - Aumento da capacidade de pronta resposta da Força Terrestre; Aumento da efetividade do Emprego da Força Terrestre.

11.3 A presente contratação encontra-se no Plano de Contratações Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1 Viabilizar a execução da operação da Operação Uru Eu Wau Wau.
- 12.2. Reduzir o impacto do tempo de inatividade dos equipamentos a serem mantenedidos.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração, com vistas a alcançar êxito na contratação para execução do objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto, cujas atividades estão diretamente relacionadas com a adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta efeitos:

|                                                                                 |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Elaboração do Termo de Referência                                               | PMT - 17º B Log SI                                      |
| Abertura do processo de dispensa eletrônica com vistas à aquisição do material. | Ordenador de Despesas / SALC / 17º B Log SI             |
| Elaboração da Nota de Empenho                                                   | SALC / 17º B Log SI                                     |
| Designação do Fiscal de Contrato (Se for o caso)                                | Ordenador de Despesas / Fisc Adm / 17º B Log SI         |
| Fiscalização do Contrato (se for o caso)                                        | Preposto da Administração (nomeação BI) do 17º B Log SI |

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Foi realizada consulta ao Manual de Sustentabilidade da AGU - 7ª edição - em que não foram verificados exigências nem impactos ambientais para a referida aquisição.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente processo é viável por se tratar de aquisição para a execução de uma Operação da 17ª Brigada de Infantaria de Selva. Além disso, trata-se de uma contratação que se insere no Plano de Contratações Anual.

A contratação terá um prazo de entrega de 20 (vinte) dias.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELTON DE SOUZA CORREIA**

Membro da equipe de planejamento da contratação



*Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 09:39:02.*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64012.004419/2025-41

Em 13/10/2025 às 16:17, faço anexar ao presente processo 64012.004419/2025-41, o(s) documento(s): AVISO\_%2B\_TR\_%2B\_ETP\_DISPENSA\_90018\_2025\_assinado.pdf.

ANDRÉ DE OLIVEIRA FERNANDES - 2º Sgt  
2º Auxiliar SALC

## PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de Produtos Diversos

**Ao UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

Senhor responsável,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025**, conforme a seguir relacionado e discriminado.

| Item | Especificação da Cotação                           | Marca   | Und. Forn. | Preço Unitário R\$ | QTD | Preço Global R\$ |
|------|----------------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-----|------------------|
| 01   | Máquina Dialise Para Limpeza De Combustível Diesel | ProFuel | Und        | 15.460,88          | 01  | 15.460,88        |
|      |                                                    |         |            |                    |     |                  |
|      |                                                    |         |            |                    |     |                  |

**Declaramos que:**

1. O valor da proposta para os itens é R\$ 15.460,88 (quinze mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos ).
2. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo estipulado em edital, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
5. Caso a marca/modelo do produto cotado na presente proposta seja descontinuado pelo fabricante, poderá ser proposto material de marca/modelo similar ou superior.
6. O pagamento poderá ser realizado por depósito, em parcela única, em até 30 dias após a entrega do material.
7. Não nos responsabilizamos por entregas em local de difícil acesso, subir escadas/elevadores/guinchos, ou desmontagens.
8. Após a Contratante receber e aceitar as condições ofertadas na presente proposta e seus anexos, não será aceito recusa posterior alegando que a marca/modelo não atende ao requisitado.
9. Prazo de entrega é de 20 dias após o envio da nota de Empenho.

**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: DANIELE DINIZ LOPES

CNPJ: 52.950.079/0001-15

Endereço: Rua Cajazeira, 6574 Castanheira – Porto Velho/RO

CEP: 76.811-504

Telefone: 69 98421-1532 / 69 98403-0083

**Banco: Caixa Econômica; Agência: 3880; Conta-Corrente PJ: 579748862-7**

PIX CNPJ: 52950079000115

E-mail: dgrpvh@gmail.com

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo: Daniele Diniz Lopes

Endereço: Rua Cajazeira, 6574 Castanheira.

CEP: 76.811,504

Cidade: Porto Velho - RO

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Cargo: Empresário

Naturalidade: Porto Velho/RO

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casada

E-mail: dgrpvh@gmail.com

Telefone: 69 98421-1532 / 69 98403-0083

Finalizando, agradecemos pela confiança e nos colocamos ao dispor para esclarecer qualquer dúvida.

Porto Velho/RO, 12 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIELE DINIZ LOPES  
Data: 12/09/2025 12:11:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**DANIELE DINIZ LOPES**  
**Representante Legal**

**Foto Ilustrativa Item 01**



**Características principais**

|                |                  |
|----------------|------------------|
| Marca          | ATM Diesel Parts |
| Número de peça | MQN220V000       |

**Outros**

|                              |                   |
|------------------------------|-------------------|
| Tipo de veículo              | Carro/Caminhonete |
| Origem                       | Brasil            |
| É inflamável                 | Não               |
| Inclui ferragens de montagem | Não               |

**CONTENDO:** 01 Máquina de Diálise de Diesel Completa  
40 Refil de filtro para tratamento  
2 Aditivos (Brinde)

**ESPECIFICAÇÕES:**

- Função: Filtragem e purificação de óleo diesel diretamente no tanque
- Estágios de filtragem: Pré-filtro, separador de água e filtro de polimento 2–10 microns
- Aplicação: Oficinas, postos de combustível, frotas, usinas agrícolas, tratores, caminhões, pickups diesel
- Capacidade: Dependente do modelo (consulte especificações técnicas no manual)

**Horário funcionamento: Segunda à Sexta de 08:00 às 17:00**

E-mail: [dgrpvh@gmail.com](mailto:dgrpvh@gmail.com)

**CARACTERÍSTICAS:**

Remove água livre e emulsificada do diesel  
Elimina borras, ferrugem e sedimentos do tanque  
Recupera combustível parado que perdeu qualidade  
Possibilidade de uso com aditivos biocidas contra fungos e bactérias  
Equipamento portátil e de fácil operação

**BENEFÍCIOS:**

Prolonga a vida útil dos bicos injetores e bombas  
Evita falhas de motor causadas por diesel contaminado  
Reduz custos de manutenção em frotas e maquinários  
Garante diesel limpo e eficiente diretamente no tanque  
**Garantia 12 meses**

PROPOSTA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E  
CÁCERES)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90018/2025  
NUP 64012.004419/2025-41**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a descrição dos objetos constantes no item 1 da proposta da DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ: 52.950.079/0001-15 em relação a DISPENSA DE LICITAÇÃO 90018/2025 está em conformidade com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

**ELTON DE SOUZA CORREIA**

Data: 15/09/2025 11:09:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ELTON DE SOUZA CORREIA – 2º Ten**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64012.004419/2025-41

Em 14/10/2025 às 15:53, faço anexar ao presente processo 64012.004419/2025-41, o(s) documento(s): Proposta\_Dispensa\_90018\_-\_Item\_01assinado.pdf, Declaracao\_de\_conformidade\_-\_item\_1\_DISPENSA\_90018\_2025\_\_assinado.pdf.

ANDRÉ DE OLIVEIRA FERNANDES - 2º Sgt  
2º Auxiliar SALC



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.950.079/0001-15  
Razão Social: 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2025  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 13/12/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 28/09/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 09/03/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 10/10/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 27/11/2025 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 15/09/2025 11:27

CPF: [REDACTED] Nome: ANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/09/2025 11:35:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES**  
CNPJ: **52.950.079/0001-15**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTFjOWI4NDQ4OGY4NmFhZGZIY2ZkY2Q2ZWRjNzFhZThjZW2ZmVjMTc3YjFmNDg2YWY0NmMwODhhZmEzYTBjZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

### Nome Civil

DANIELE DINIZ LOPES

### CPF

[REDACTED]

### CNPJ

52.950.079/0001-15

### Data de Abertura

21/11/2023

### Nome Empresarial

52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES

### Capital Social

10.000,00

### Situação Cadastral Vigente

ATIVA

### Data da Situação Cadastral

21/11/2023

## Endereço Comercial

### CEP

76811-504

### Logradouro

RUA CAJAZEIRA

### Número

6574

### Bairro

CASTANHEIRA

### Município

PORTO VELHO

### UF

RO

### Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

### Período

1º período

### Início

21/11/2023

### Fim

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet

### Ocupação Principal

Promotor(a) de vendas, independente

### Atividade Principal (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de móveis

### Atividades Secundárias (CNAE)

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

|                                                                                                    |                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comerciante independente de materiais hidráulicos                                                  | 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos                                                                                                  |
| Comerciante independente de artigos de iluminação                                                  | 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação                                                                                                  |
| Comerciante independente de ferragens e ferramentas                                                | 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas                                                                                                |
| Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico | 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
| Comerciante independente de material elétrico                                                      | 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico                                                                                                      |
| Comerciante independente de equipamentos para escritório                                           | 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório                                                                                           |
| Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática                              | 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática                                                                |
| Comerciante independente de artigos de armarinho                                                   | 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho                                                                                                   |
| Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas                             | 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas                                                                             |

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Resultado da busca

52.950.079/0001-15



Aproximadamente **0** resultados encontrados para  
52.950.079/0001-15

## Filtros aplicados

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

☐ Despesas



☐ Documentos



☐ Viagens

☐ Receitas públicas

☐ Servidores



☐ Imóveis Funcionais

☒ Sanções



☒ CEIS

☒ CNEP

☒ CEPIM

[Privacidade](#) - [Termos](#)

☒ **CEAF**

☒ **Acordos de leniência**

☐ **Benefícios**



☐ **Órgãos / entidades**

☐ **Pessoas físicas e jurídicas**



☐ **Pessoas físicas**

☐ **Pessoas jurídicas**

☐ **Sócios**

☐ **Estados e municípios**

☐ **Conteúdo Portal**

☐ **Rede de Transparência**

☐ **Relatórios de auditoria**

☐ **Notas Fiscais**

# Resultado da busca



Aproximadamente **0** resultados encontrados para

## Filtros aplicados

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

☐ Despesas 

☐ Documentos 

☐ Viagens

☐ Receitas públicas

☐ Servidores 

☐ Imóveis Funcionais

☒ Sanções 

☒ CEIS

☒ CNEP

☒ CEPIM

[Privacidade](#) - [Termos](#)

☒ **CEAF**

☒ **Acordos de leniência**

☐ **Benefícios**



☐ **Órgãos / entidades**

☐ **Pessoas físicas e jurídicas**



☐ **Estados e municípios**

☐ **Conteúdo Portal**

☐ **Rede de Transparência**

☐ **Relatórios de auditoria**

☐ **Notas Fiscais**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64012.004419/2025-41

Em 14/10/2025 às 15:59, faço anexar ao presente processo 64012.004419/2025-41, o(s) documento(s): SICAF\_52950079000115\_2025-09-15.pdf, TCU CONSOLIDADO\_52950079000115\_15-9-2025.pdf, CADIN\_1757947734020.pdf, 52950079000115\_cmei\_documento\_nivel2\_2023-11-21\_15-07-11.pdf, cnis cnep 52.950.079 0001-15.pdf, cnis cnep sócio maj [REDACTED] pdf.

ANDRÉ DE OLIVEIRA FERNANDES - 2º Sgt  
2º Auxiliar SALC



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.950.079/0001-15  
Razão Social: 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2025  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 13/12/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 28/09/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 09/03/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 10/10/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 27/11/2025 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 17/09/2025 16:21

CPF: [REDACTED] Nome: ANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/09/2025 16:29:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES**  
CNPJ: **52.950.079/0001-15**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.950.079/0001-15. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTQ3NmFIN2JjY2M1ZjJhN2MyZTMzM2ZjYjRlZjE0N2Y3ODZlNTgyY2ZjMDg3OWNlZjY3MTk5MTJiYjkyODNjMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64012.004419/2025-41

Em 20/10/2025 às 14:36, faço anexar ao presente processo 64012.004419/2025-41, o(s) documento(s): SICAF.pdf, TCU CONSOLIDADA.pdf, CADIN.pdf.

ANDRÉ DE OLIVEIRA FERNANDES - 2º Sgt  
2º Auxiliar SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO  
PEREIRA E CÁCERES)**

**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90018/2025  
NUP 64012.004419/2025-41**

**ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Considerando o disposto no **Decreto nº 8.539/2015**, que estabelece a utilização do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal, e em observância ao **artigo 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a adoção de meios eletrônicos para a tramitação de processos administrativos, declaramos que o presente processo está sendo conduzido **exclusivamente por meio eletrônico**, garantindo a integridade, autenticidade, acessibilidade e tempestividade dos atos processuais.

Atestamos ainda que todas as medidas necessárias para a segurança da informação e a conformidade com a legislação vigente estão sendo adotadas.

**CONSULTA DE INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS EM ANDAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no **art. 10, caput, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, foi realizada consulta às Intenções de Registro de Preços (IRPs) publicadas no Estado de Rondônia, com o objetivo de verificar a viabilidade de adesão a processo já em andamento, conforme determina a legislação vigente.

Após a devida pesquisa nas plataformas oficiais de compras públicas, constatou-se a **inexistência de IRPs publicadas** que tratem do **mesmo objeto contratual** pretendido por esta Administração. Diante disso, conclui-se que **não há IRPs em andamento** compatíveis com a demanda apresentada.

Assim, restou justificada a **necessidade de instauração de novo processo licitatório**, tendo em vista a inexistência de IRPs que possibilitem a participação ou adesão.

### **CERTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES**

Em conformidade com o disposto no **art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 12 do Decreto nº 11.246/2022**, certificamos que foram observadas as diretrizes referentes ao **Princípio da Segregação de Funções** no âmbito do presente processo.

A segregação de funções visa mitigar riscos de fraudes e irregularidades, garantindo a distribuição adequada de atribuições entre os agentes públicos envolvidos. Dessa forma, foram adotadas as seguintes medidas para assegurar a efetiva separação entre as etapas do processo:

1. **Diferenciação de Papéis** – As fases de planejamento, execução, fiscalização e pagamento foram atribuídas a agentes distintos, evitando concentração indevida de funções e minimizando conflitos de interesse.
2. **Independência e Controle** – Atribuições relacionadas à decisão e à execução das atividades foram distribuídas de forma que haja controle cruzado, permitindo a revisão e validação de atos por agentes diferentes.
3. **Compliance e Transparência** – A estruturação do processo seguiu as boas práticas de governança pública, garantindo conformidade com a legislação vigente e proporcionando maior transparência e segurança jurídica.

Dessa forma, certificamos que o presente procedimento administrativo atende plenamente ao Princípio da Segregação de Funções, conforme exigido pelos normativos aplicáveis.

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE – LEI DE DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS (LDO)**

Declaro para os devidos fins, com base no disposto no Art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e para efeitos da realização deste processo licitatório – dispensa eletrônico, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira atual – Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**OBSERVÂNCIA AOS LIMITES DO DECRETO Nº 10.193/2019**

No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instância de governança para a contratação de bens e serviços para a realização de gastos com diárias e passagens e celebração de contratos, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 2º.

A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto 2022, por sua vez, estabeleceu normas complementares para o cumprimento do aficcionado Decreto, prevendo em seu artigo 2º, que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e;

Diante desta análise, o objeto desta licitação enquadra-se como atividade de custeio. A importância do enquadramento da atividade de custeio decorre da necessidade de autorização de determinadas autoridades para a efetivação de contratos em razão do seu valor. Na administração pública, as despesas de **custeio** são aquelas destinadas à manutenção das atividades operacionais dos órgãos públicos. Elas não resultam em acréscimo patrimonial permanente, ou seja, não geram um bem durável incorporado ao patrimônio público. A Portaria nº 534, de 2 de junho de 2020, do Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e para a concessão de diárias e passagens, estabeleceu em seu art. 4º, § 2º, a competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nesse sentido, a autorização para celebração de novos contratos referentes a essas atividades ficará diferida para realização em momento posterior, antes de sua eventual formalização.

### **JUSTIFICATIVA QUANTO** **EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Com o propósito de atender aos princípios constitucionais e demais exigências legais, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tratou de instituir critérios para participação dos potenciais interessados, a saber: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, **Qualificação Econômico-Financeira**, Regularidade Fiscal e Trabalhista, cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/88 e outros. Conforme a sistemática adotada pela referida Lei, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de condições de cumprir o compromisso sem riscos excessivos à administração.

Tratando-se de procedimento formal que é, e visando sempre o atendimento dos princípios constitucionais, dentre eles os da eficiência e economicidade, o legislador pátrio achou por bem prever a possibilidade de se exigir nos editais de convocação o cumprimento de requisitos, a fim de que o licitante interessado comprovasse sua aptidão para fornecer os bens licitados.

A exigência de qualificação econômico-financeira, busca resguardar o interesse da administração sem, contudo, restringir a competitividade, afinal apenas exige que o licitante comprove capacidade financeira suficiente para execução do objeto.

Para o presente processo, será exigida a comprovação da Capacitação Econômico-Financeira (**Certidão negativa de falência**) devido à necessidade de se certificar que a contratada possui capacidade necessária para realizar a execução dos serviços licitados a serem empregados na manutenção das câmaras e contêineres frigorificados do Batalhão e demais participantes.

A capacidade econômico-financeira é expressamente relevante e deve ser compatível com o grau de complexidade e responsabilidade exigido pelo objeto da licitação.

### **JUSTIFICATIVA QUANTO EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Com o propósito de atender os princípios constitucionais e demais exigências legais, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tratou de instituir critérios para participação dos potenciais interessados, a saber: Habilitação Jurídica, **Qualificação Técnica**, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/88 e outros. Conforme a sistemática adotada pela referida Lei, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado. Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu Art 67. No primeiro caso (capacitação técnico-operacional), a experiência a ser verificada é a da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Quanto à capacitação técnico-profissional, o foco da exigência é a demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico.

Tratando-se de procedimento formal que é, e visando sempre o atendimento dos princípios constitucionais, dentre eles os da eficiência e economicidade, o legislador pátrio achou por bem prever a possibilidade de se exigir nos editais de convocação o

cumprimento de requisitos, afim de que o licitante interessado comprovasse sua aptidão para fornecer os bens licitados.

A exigência de capacidade técnica, busca resguardar o interesse da administração sem, contudo, restringir a competitividade, afinal apenas exige que o licitante comprove aptidão técnica suficiente para execução do objeto

Para o presente processo, será exigida a comprovação da capacitação técnica profissional, devido à necessidade de se certificar que a contratada tenha os requisitos de experiência necessários para realizar a execução dos serviços licitados a serem empregados na manutenção das câmaras e contêineres frigoríficos do Batalhão e demais participantes.

**O atestado de capacidade técnico-operacional** é expressamente relevante e deve ser compatível com o grau de complexidade e responsabilidade exigido pelo objeto da licitação.

### **JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE ITENS**

A utilização do catálogo eletrônico de padronização é de observância obrigatória pelos Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Em consulta ao link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, onde é possível consultar o catálogo eletrônico de padronização do governo, verifica-se que o mesmo disponibiliza para consulta somente os itens água mineral natural sem gás, café e açúcar. Assim, **não atendendo** ao objeto desta contratação.

### **AValiação Quanto a Necessidade de Classificação do Termo de Referência – Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011**

De acordo com o Art. 10, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do Termo de Referência, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

A Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), estabeleceu rol taxativo de hipóteses nas quais a Administração pode designar o sigilo de determinada informação. Em comum, todas elas são consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado. Reconhecendo a presença de uma das circunstâncias previstas na LAI, a autoridade competente, por meio de decisão administrativa, impõe o sigilo nos termos da lei. É o que se denomina classificar a informação.

Apesar da nomenclatura dar margem a outras interpretações, à luz da LAI, classificar um documento é atribuir a ele um grau de sigilo (reservado, secreto e ultrassecreto). As informações protegidas por quaisquer outros sigilos legais, informações pessoais, documentos preparatórios ou aquelas em que incidem as hipóteses dos arts. 5º e 6º do Decreto nº 7.724/2012 não são classificadas.

Sobre quaisquer outras hipóteses não previstas no art. 23 da LAI, as informações são protegidas apenas com a restrição de acesso, seja ele restrito ou sigiloso.

A LAI estabelece que as informações classificadas são aquelas cujo sigilo é imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Deve-se, contudo, observar o interesse público como princípio norteador e ponderar de forma restritiva qualquer tipo de limitação ao acesso.

Percebe-se que para a presente demanda, não há fundamento para sua classificação como reservado, secreto ou ultrassecreto.

### **ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES**

Declaro para os devidos fins, que o objeto do presente certame, conforme Art. 48, da Lei 14.133/2021, está enquadrado como sendo atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, já que não se enquadra na competência legal do Exército Brasileiro, conforme Art. 142, da CF/88.

Ainda conforme Art. 48, da Lei 14.133/2021, declaro que durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

### **JUSTIFICATIVA PARA NÃO LOCAÇÃO DE BENS**

A aquisição das peças e acessórios mostra-se mais vantajosa do que a locação, considerando a natureza de uso e o desgaste natural que esses bens estão sujeitos. Trata-se de itens que necessitam de manutenção preventiva e controle total das medidas tomadas pela administração, observando que os materiais podem sofrer algum dano durante o uso. Nesse sentido, a locação torna-se inviável, pois pressupõe a devolução do bem em condições de uso, o que não é possível nesses casos.

Além disso, a aquisição desses materiais proporciona melhor relação custo-benefício e garante maior autonomia e disponibilidade operacional, uma vez que permite à administração o controle total sobre o uso, armazenamento e substituição dos itens, sem limitações e penalidades comumente presentes em contratos de locação. Dessa forma, a compra direta desses bens é a alternativa mais adequada e sustentável para assegurar a continuidade das atividades operacionais.

### **ALINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do 17º B Log SI, em conformidade com o disposto no art. 19, da Lei 14.133/2021. Tal alinhamento garante o planejamento eficiente da despesa pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e transparência. A demanda foi devidamente registrada e priorizada no PCA, refletindo as reais necessidades da organização para manutenção da capacidade operativa e dos cumprimentos das atividades institucionais.

Ademais, a referida contratação também está com consonância com os objetivos do Plano de Logística Sustentável (PLS), ao priorizar ações que promovam o uso racional de recursos e a redução de impactos ambientais. No presente caso, foram considerados critérios de sustentabilidade, tais como a escolha de fornecedores que atendam às exigências ambientais legais, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2020.

### **JUSTIFICATIVA PARA ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA PADRONIZAÇÃO E PARCELAMENTO**

No âmbito da Dispensa Eletrônica nº 90018/2025, referente a aquisição de materiais para Operação Uru Eu Wau Wau pelo 17º Batalhão Logístico de Selva, responsável pela montagem e sustentação da Base de Operações no contexto da Operação de Desintrusão à Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, observa-se o atendimento aos princípios da padronização e do parcelamento, conforme previsto na legislação vigente.

A padronização foi observada com base na necessidade de compatibilidade dos itens com o que melhor se adequaria para o emprego operacional e que atenderia perfeitamente as pretensões buscadas na presente licitação. A adoção de especificações técnicas padronizadas visa assegurar a uniformidade, facilitar a manutenção, a garantia e reposição de peças, reduzir custos operacionais e garantir a eficiência logística.

A utilização do parcelamento não terá viabilidade, devido a natureza e características técnicas dos materiais que serão adquiridos. Além disso, o parcelamento pode levar à perda da responsabilidade técnica e de prazos devido à pluralidade de prestadores. ampla concorrência entre fornecedores especializados. Essa medida atende ao interesse público, ao possibilitar maior competitividade, fomentar a participação de micro e pequenas empresas, e contribuir para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, fica demonstrado a viabilidade parcial dos princípios supracitados, em consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à matéria.

## **JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa do registro de preços em casos específicos, como quando a contratação é por valor inferior ao limite estabelecido, ou quando o objeto é específico e não há possibilidade de atender outros órgãos com a utilização do SRP devido à natureza do contrato. Portanto, não será utilizado RP devido à especificação e personalização da natureza do objeto, que não será requisitado frequentemente pela administração pública.

## **DECLARAÇÃO QUE A CONTRATAÇÃO SERÁ PRECEDIDA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Contratação Será Precedida de Divulgação de Aviso de Dispensa Eletrônica em Sítio Eletrônico Oficial, com o prazo de 3 (Três) dias úteis, atendendo a IN 67/25, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **ANÁLISE DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS**

O Fracionamento caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta. Assim, nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Dessa maneira, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação (pg.154/159), posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações e jurisprudência, vejamos:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. (TCU, 2010, pag.105) Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 1084/2007 Plenário (pag.107)

A Dispensa de licitação, por valor, é regulada pelo Art 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, sendo de acordo com o objeto: Para obras, serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores - R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e para outros serviços e compras - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Por sua vez, para a aferição dos valores, que atendam aos limites da dispensa de licitação, deverão ser observados: o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

A definição da expressão “mesmo ramo de atividade” foi estabelecida pela IN SEGES nº 08/23, que alterou a IN SEGES nº 67/21. Logo, entende-se por mesmo ramo de atividade, segundo §2º, do Art 4º, da IN SEGES nº 67/21.

“§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à **classe de materiais**, utilizando o **Padrão Descritivo de Materiais (PDM)** do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR)” (Grifo nosso).

Para o presente caso, foi realizada a aferição dos valores que atendam os limites da dispensa pela análise do Relatório de Material por PDMs (Compras Net Contratos):

| <b>DESCRIÇÃO<br/>DO MATERIAL</b>                     | <b>CATMAT</b> | <b>VALOR<br/>LEGAL<br/>DISPENSE</b> | <b>VALOR<br/>DISPENDIDO<br/>NO EXERCÍCIO<br/>FINANCEIRO</b> | <b>SALDO<br/>PERMITIDO<br/>PARA<br/>DISPENSE DE<br/>LICITAÇÃO</b> |
|------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Máquina Para<br>Filragem De<br>Combustível<br>Diesel | 485505        | R\$ 62.725,59                       | R\$ 1.152,00                                                | R\$ 61.585,59                                                     |
| Tanque<br>Combustível<br>Armazenagem                 | 486472        | R\$ 62.725,59                       | R\$ 00,00                                                   | R\$ 62.725,59                                                     |
| Mangueira                                            | 473531        | R\$ 62.725,59                       | R\$ 00,00                                                   | R\$ 62.725,59                                                     |

|                                                                |        |               |           |               |
|----------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|---------------|
| Sabão Pasta                                                    | 302940 | R\$ 62.725,59 | R\$ 00,00 | R\$ 62.725,59 |
| Acessorio<br>Bomba<br>Abastecimento<br>- Veiculo<br>Automotivo | 610107 | R\$ 62.725,59 | R\$ 00,00 | R\$ 62.725,59 |

Após análise evidenciada, é justificável a priorização da dispensa de licitação para as contratações de pequeno valor, ao invés de se utilizar o pregão ou outra modalidade, em observância aos Princípios da Eficiência e Economicidade, sem incorrer em Fracionamento da Despesa.

**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JUSTIFICANDO O ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXPRESSAMENTE NA HIPÓTESE DO ART. 75, II DA LEI 14.133/21**

**I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação direta é fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras de bens de qualquer natureza com valor inferior a R\$ 62.725,59, no âmbito da Administração Pública, desde que observadas as condições legais.

Adicionalmente, a contratação direta está amparada no entendimento jurídico constante dos documentos em anexo — NOTA n. 00357/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (NUP: 64577.019435/2023-81) e DESPACHO n. 00088/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (NUP: 64613.013481/2023-92) — os quais orientam que, em casos de pequeno valor, deve-se priorizar a dispensa de licitação, com base no inciso I ou II do referido artigo, conforme a natureza do objeto.

**II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição de kit de refrigeração visa atender à necessidade do 17º Batalhão Logístico de Selva de acondicionamento e conservação de gêneros alimentícios frigorificados durante a Operação de Desintrusão à Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

### III – DA ESCOLHA DA DISPENSA EM DETRIMENTO DE OUTRAS MODALIDADES

A opção pela contratação direta, via dispensa de licitação, decorre da observância dos princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, considerando-se:

- A simplicidade procedimental da dispensa, que é menos burocrática, mais célere e de menor custo quando comparada a modalidades como o pregão eletrônico;
- O custo estimado de um procedimento de dispensa, segundo a Nota Técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU, atualizado para abril de 2022, é de R\$ 4.851,43, enquanto o custo de um pregão eletrônico é estimado em R\$ 49.587,62 (dados da Fundação Instituto de Administração da USP);
- A não obrigatoriedade de análise prévia da Consultoria Jurídica nos casos de dispensa de pequeno valor (conforme Orientação Normativa AGU nº 69/2021), o que contribui para maior celeridade do processo;
- A inviabilidade de ganho econômico compensatório que justificasse a adoção de modalidade licitatória mais complexa, considerando o valor reduzido do objeto.

### IV – DA INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Ressalta-se que não há fracionamento indevido da despesa, conforme dispõe o §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta ora proposta se refere a objeto único e isolado, e não existem nem estão previstas outras contratações no mesmo ramo de atividade, dentro do atual exercício financeiro, que, somadas, ultrapassem o limite legal de 62.725,59.

### V – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA VANTAJOSIDADE

A escolha do fornecedor será precedida de Dispensa Eletrônica, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, observando-se os princípios da isonomia, impessoalidade e legalidade.

### VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, resta devidamente justificado o enquadramento da contratação direta, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, respeitando-se os limites legais, os princípios constitucionais e as orientações normativas e jurídicas vigentes.

### **JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO**

A Lei 14.133/2021, trouxe diversas novidades para uso em tal modalidade de contratação direta, tais como regras objetivas para o controle de fracionamento ilegal, a divulgação em sítio eletrônico oficial da manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e a previsão de **pagamento de tais despesas por meio de cartão de pagamento**.

Art. 75, § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento**, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ainda sobre tal pagamento de despesas, observa-se que no período de 18/01/2023 a 03/02/2023 a Secretaria de Gestão do então Ministério da Economia submeteu para consulta pública uma minuta de decreto, que regulamenta e estabelece a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

No entanto, até a presente data, o previsto no Art. 75, § 4º, carece de regulamentação, impossibilitando a aplicação do uso do CPGF para o pagamento de contratação direta no âmbito dos órgãos federais do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

Porto Velho-RO, de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **MARCIO EVANDRO ROHLING**  
Data: 05/09/2025 11:32:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCIO EVANDRO ROHLING**  
Ordenador de Despesas Substituto do 17º B Log S1



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64012.004419/2025-41

Em 20/10/2025 às 14:49, faço anexar ao presente processo 64012.004419/2025-41, o(s) documento(s): Declaracao\_do\_OD\_dispensa\_90018\_2025\_assinado.pdf.

ANDRÉ DE OLIVEIRA FERNANDES - 2º Sgt  
2º Auxiliar SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA  
E CÁCERES)**

**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90018/2025  
NUP 64012.004419/2025-41**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO<sup>1</sup>**  
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

<sup>1</sup> A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

\* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

\* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

\* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

\* Lista 3A – Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

\* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br).

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>                                                                                                                                                     | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>                                                                                                                                                                               | Sim                                   | fl. 1                                                                                      |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>                                                                                             | Sim                                   |                                                                                            |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>                                                                                                  | Sim                                   | fl. 6 e 7                                                                                  |
| Consta documento de formalização de demanda? <sup>5</sup>                                                                                                                                                                             | Sim                                   | fl. 2                                                                                      |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>6</sup>                                                                                                                               | Sim                                   |                                                                                            |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>7</sup>                                                                                                                         | Sim                                   | Declarações do OD                                                                          |
| Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>8</sup>                                                                                                                                                                                            | Sim                                   | fl. 14                                                                                     |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>9</sup> | Sim                                   | fl. 15                                                                                     |

<sup>2</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

<sup>3</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>4</sup> Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

<sup>5</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

<sup>6</sup> Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

<sup>7</sup> Art. 18 da Lei 14133/21

<sup>8</sup> Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>9</sup> Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

|                                                                                                                                                                                                                                        |               |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| Há Análise de Riscos? <sup>10</sup>                                                                                                                                                                                                    | Sim           | fl. 22            |
| Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>11</sup>                                                                                       | Não se aplica |                   |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>                                                                                                                       | Não se aplica |                   |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>                                                                                           | Sim           | declarações do OD |
| Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? <sup>14</sup>                                                                               | Sim           |                   |
| Há termo de referência? <sup>15</sup>                                                                                                                                                                                                  | Sim           | fl. 24            |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>16</sup> | Sim           |                   |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?                                                                                               | Sim           |                   |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>17</sup>             | Sim           | declarações do OD |

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

<sup>10</sup> Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>11</sup> Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

<sup>12</sup> Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

<sup>13</sup> Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

<sup>14</sup> Disponível em

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

<sup>15</sup> Art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>16</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

<sup>17</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>18</sup>                                                                                                                                                                | Sim           | Declarações do OD |
| Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?                                                                                                                                                                        | Sim           | Declarações do OD |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>19</sup> | Não se aplica |                   |
| Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>20</sup>                                                                                                     | sim           | Declarações do OD |
| Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>21</sup>                                                                                                                                                                                                                     | sim           | fl. 50            |
| Houve a autorização da autoridade competente? <sup>22</sup>                                                                                                                                                                                                                | sim           |                   |
| Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>23</sup>                                                                                                                                                                        | Não é o caso  |                   |

|                                                                                                   |                                |                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b> | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI ) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

<sup>18</sup> Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

<sup>19</sup> Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

<sup>20</sup> Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

<sup>21</sup> Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

<sup>22</sup> Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

<sup>23</sup> Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | sim           | Declarações do OD |
| Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>24</sup>                                                                                                                                                                                                                              | sim           | Declarações do OD |
| Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>25</sup> | Não se aplica |                   |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>26</sup>                                                                                                                                                | sim           | Declarações do OD |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>27</sup>                                                                                                                                      | sim           | Declarações do OD |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>28</sup>                                                                                                                                                                                                                            | Não se aplica |                   |
| Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>29</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | sim           | Declarações do OD |

<sup>24</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

<sup>25</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

<sup>26</sup> Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>27</sup> Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

<sup>28</sup> art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

<sup>29</sup> art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>                                                                       | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>30</sup>                                                                                                           | sim                                   | Declarações do OD                                                                              |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>31</sup>                                                                                                                | Não se aplica                         |                                                                                                |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>32</sup>                                                                            | sim                                   | Declarações do OD                                                                              |
| Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>33</sup>                                                                                                   | Não se aplica                         |                                                                                                |
| Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>34</sup> | Não se aplica                         |                                                                                                |
| Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>35</sup>                                                            | sim                                   | Declarações do OD                                                                              |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[i]                                                                       | sim                                   | Declarações do OD                                                                              |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[ii]                                      | sim                                   | Declarações do OD                                                                              |

<sup>30</sup> Art. 40, II, da Lei 14133/21.

<sup>31</sup> Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.

<sup>32</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>33</sup> Art. 41, I, da Lei 14133/21.

<sup>34</sup> Art. 41, III, da Lei 14133/21.

<sup>35</sup> Art. 44 da Lei 14133/21.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[iii]                                                              | Resposta      | Declarações do OD |
| Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[iv] | não se aplica |                   |

[i] Art. 47, I, da Lei 14133/21.

[ii] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

[iii] Art. 48 da Lei 14133/21.

[iv] Art. 49 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64012.004419/2025-41

Em 20/10/2025 às 15:43, faço anexar ao presente processo 64012.004419/2025-41, o(s) documento(s): lista-de-verificacao dispensa 90018 2025.docx.pdf.

ANDRÉ DE OLIVEIRA FERNANDES - 2º Sgt  
2º Auxiliar SALC

Data e hora da consulta: 22/09/2025 16:38

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

| Código             | Nome                                   | Moeda                     |
|--------------------|----------------------------------------|---------------------------|
| 160350             | 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA        | REAL - (R\$)              |
| CNPJ               | Endereço                               | CEP                       |
| 09.545.602/0001-07 | RUA DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARI | 76801-913                 |
| Município          | UF                                     | Telefone                  |
| PORTO VELHO        | RO                                     | (69) 2141-6345/99317-4467 |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2025 | NE   | 482    |

## Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR    | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 1      | 251049 | 3129000000       | 449052              | 110407 | A1DTDEFURUE   |

| Data de Emissão | Tipo      | Processo             | Taxa de Câmbio | Valor     |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|-----------|
| 17/09/2025      | Ordinário | 64012.004419/2025-41 | 0,0000         | 15.460,88 |

## Favorecido

| Código                     | Nome                           | CEP       |
|----------------------------|--------------------------------|-----------|
| 52.950.079/0001-15         | 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES | 76811-504 |
| Endereço                   | UF                             | Telefone  |
| CAJAZEIRA 6574 CASTANHEIRA | RO                             |           |
| Município                  | UF                             | Telefone  |
| PORTO VELHO                | RO                             |           |

## Amparo Legal

| Código            | Modalidade de Licitação | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|-------------------|-------------------------|-----------|--------|--------|
| 139               | DISPENSA DE LICITACAO   | -         | II     | -      |
| Ato Normativo     | Artigo                  | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| LEI 14.133 / 2021 | 75                      | -         | II     | -      |

## Descrição

160350 DISPENSA 90018/2025 - 2025NC013358 DE 07AGO25, COTER - ATENDER DESPESAS COM AQS MAQUINA DE DIALISE. OP URU-EU-WAU-WAU 17 B LOG SL.TERMO DE ABERTURA 546- COL/CMT, DE 21AGO25. CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM O PCA 2025

## Local da Entrega

RUA DUQUE DE CAXIAS, 935, CENTRO, PORTO VELHO - RO. CEP 76801-913

## Informação Complementar

16035006900182025 - UASG Minuta: 160350

## Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 22/09/2025 16:38

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

| Natureza de Despesa                         | Total da Lista |
|---------------------------------------------|----------------|
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.460,88      |

#### Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor do Item |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVICOS PROFISSIONAIS, VOLTAGEM 110/220 V, PADRAOSISTEMA DE LIMPEZA POR DIALISE, MATERIAL ACO INOX E PRE FILTRO EMPOLICARBONATO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 2 LIMPEZA: 3.000 LTS/H, AUTONOMIADOS REFIIS: 60 TA N, USO 1 TANQUES VEICULARES E DE ABASTECIMENTO, TIPO 2MAQUINA PARA FILTRAGEM DE COMBUSTIVEL DIESEL | 15.460,88     |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 17/09/2025 | Inclusão | 1,00000    | 15.460,8800    | 15.460,88   |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

MARCIO EVANDRO ROHLING

18/09/2025 16:31:16

##### Responsável pela Nota de Empenho

JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

18/09/2025 09:32:36



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64012.004419/2025-41

Em 20/10/2025 às 15:48, faço anexar ao presente processo 64012.004419/2025-41, o(s) documento(s): NE\_160350\_2025NE000482\_v002\_52950079000115\_20250922163628.pdf.

ANDRÉ DE OLIVEIRA FERNANDES - 2º Sgt  
2º Auxiliar SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
DISPENSA 90018/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021      Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto      Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não      UF da UASG: RO  
Objeto da compra: Atender as necessidades do 17ª Batalhão Logístico de Selva em sua preparação para a Operação Uru Eu Wau Wau, contribuindo, assim, para a segurança no Sul Amazônico e para a prontidão da força Terrestre frente a ameaças e tragédias na região amazônica  
Entrega de propostas: De 05/09/2025 às 12:11 até 10/09/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 10/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 10/09/2025 às 08:00:00 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.                                                                                                         |
| Sistema     | 10/09/2025 às 14:58:40 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                                                                                                |
| Sistema     | 10/10/2025 às 11:45:11 | Devido à insuficiência orçamentária e à priorização de outras demandas pela Administração, torna-se inviável a contratação do item 05. Com base no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se sua revogação por motivo de interesse público. |

**Eventos da compra**

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 10/09/2025 às 08:00:00 | Abertura da sessão pública                 |
| 10/09/2025 às 14:58:40 | Início da etapa de julgamento de propostas |

### Item 1 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais

Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Máquina Para Filtragem De Combustível Diesel, Voltagem: 110/220V, Padrão: Sistema De Limpeza Por Diálise, Material: Aço Inox E Pre Filtro Em Policarbonato, Uso 1: Tanques Veiculares E De Abastecimento, Características Adicionais 2: Limpeza: 3.000 Lts/H, Autonomia Dos Refiis: 60 Tan

|                                |            |                 |                            |
|--------------------------------|------------|-----------------|----------------------------|
| Quantidade:                    | 1          | Valor estimado: | R\$ 15.490,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | Unidade    |                 | R\$ 15.490,0000 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado    |

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] - ANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES para 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, melhor lance: R\$ 15.460,8800 (unitário) / R\$ 15.460,8800 (total)

## Propostas do Item 1

| Fornecedor                                                                                                     | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor           | Situação                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|--------------------------|
| 52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES<br>UF endereço: RO                                         | Sim                         | R\$ 16.000,0000 | Proposta adjudicada      |
| 61.566.492/0001-71 - 61.566.492 VINICIUS REIS VALIM<br>UF endereço: RS                                         | Sim                         | R\$ 14.200,0000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: Ezatta Equipamentos<br>Modelo/versão: Diesel MDD4+4                  |                             |                 |                          |
| 27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA<br>UF endereço: SP                         | Sim                         | R\$ 15.500,0000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: EQUIPAMENTO<br>Modelo/versão: EQUIPAMENTO                            |                             |                 |                          |
| 36.806.111/0001-37 - M P AMORIM<br>UF endereço: AM                                                             | Sim                         | R\$ 15.490,0000 |                          |
| 30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA<br>UF endereço: MG | Sim                         | R\$ 15.490,0000 | Proposta desclassificada |
| 41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA<br>UF endereço: RO                                                   | Sim                         | R\$ 20.000,0000 |                          |

### Lances do Item 1

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 10/09/2025 às 09:33:09 | 30.814.518/0001-20 | R\$ 14.199,9000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 10/09/2025 às 13:16:24 | 52.950.079/0001-15 | R\$ 15.488,8800 |
| 10/09/2025 às 13:53:06 | 61.566.492/0001-71 | R\$ 14.190,0000 |
| 10/09/2025 às 13:59:30 | 30.814.518/0001-20 | R\$ 14.189,9000 |
| 10/09/2025 às 13:59:56 | 27.840.547/0001-51 | R\$ 14.189,8000 |
| 10/09/2025 às 13:59:57 | 30.814.518/0001-20 | R\$ 14.189,7000 |
| 10/09/2025 às 13:59:59 | 52.950.079/0001-15 | R\$ 15.461,8800 |
| 10/09/2025 às 13:59:59 | 52.950.079/0001-15 | R\$ 15.460,8800 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                        | 10/09/2025 às 14:00:13 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante 30.814.518/0001-20 | 10/09/2025 às 15:03:30 | Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 1. O valor já está abaixo do de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor neste item? O Senhor tem 15 minutos para responder.                                                                                                                                                                           |
| Sistema para o participante 30.814.518/0001-20 | 10/09/2025 às 15:35:14 | Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 1, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..  |
| Sistema para o participante 30.814.518/0001-20 | 10/09/2025 às 17:40:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:40:00 de 10/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20.                                                                                                                                        |
| Sistema para o participante 30.814.518/0001-20 | 11/09/2025 às 11:54:08 | Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 1, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso... |
| Sistema para o participante 30.814.518/0001-20 | 11/09/2025 às 14:00:05 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:05 de 11/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20.                                                                                                                                        |
| Sistema para o participante 27.840.547/0001-51 | 11/09/2025 às 15:40:44 | Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 1. O valor já está abaixo do de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor neste item? O Senhor tem 15 minutos para responder.                                                                                                                                                                           |
| Sistema para o participante 27.840.547/0001-51 | 11/09/2025 às 16:10:40 | Sr. Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do iten 1, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                          |
| Pelo participante 27.840.547/0001-51           | 11/09/2025 às 16:14:25 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:25 de 11/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51.                                                                                                                                                                |
| Pelo participante 27.840.547/0001-51           | 11/09/2025 às 16:14:27 | Boa tarde Sr, peço a minha desclassificação, infelizmente demos lance no produto errado, peço desculpas pelo transtorno.                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante 61.566.492/0001-71 | 11/09/2025 às 16:22:46 | Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 1. O valor já está abaixo do de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor neste item? O Senhor tem 15 minutos para responder.                                                                                                                                                                           |

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 61.566.492/0001-71 | 11/09/2025 às 16:39:13 | Sr. Fornecedor 61.566.492 VINICIUS REIS VALIM, CNPJ 61.566.492/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:37:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 1, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso.. |
| Sistema para o participante 61.566.492/0001-71 | 11/09/2025 às 18:37:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:37:00 de 11/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.566.492 VINICIUS REIS VALIM, CNPJ 61.566.492/0001-71.                                                                                                                                       |
| Sistema para o participante 52.950.079/0001-15 | 12/09/2025 às 11:02:32 | Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 1. O valor já está abaixo do de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor neste item? O Senhor tem 15 minutos para responder.                                                                                                                                  |
| Pelo participante 52.950.079/0001-15           | 12/09/2025 às 11:27:04 | Bom dia, já estamos em nosso melhor valor.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema para o participante 52.950.079/0001-15 | 12/09/2025 às 11:51:51 | Sr. Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 1, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso.. |
| Sistema para o participante 52.950.079/0001-15 | 12/09/2025 às 14:00:06 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:06 de 12/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15.                                                                                                                                        |

Eventos do Item 1

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10/09/2025 às 14:00:13 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10/09/2025 às 14:00:13 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 10/09/2025 às 15:35:14 | Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 1, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..  |
| 11/09/2025 às 11:54:08 | Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 1, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso... |
| 11/09/2025 às 15:21:54 | Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14.189,7000. Motivo: Não foi realizado o envio da proposta ao valor ofertado do item 1, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                          |
| 11/09/2025 às 16:10:40 | Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 1, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                          |
| 11/09/2025 às 16:14:25 | Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                               |
| 11/09/2025 às 16:22:26 | Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14.189,8000. Motivo: Conforme solicitação do fornecedor.                                                                                                                                               |
| 11/09/2025 às 16:39:13 | Fornecedor 61.566.492 VINICIUS REIS VALIM, CNPJ 61.566.492/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:37:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 1, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                                          |
| 12/09/2025 às 10:59:51 | Fornecedor 61.566.492 VINICIUS REIS VALIM, CNPJ 61.566.492/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14.190,0000. Motivo: Não foi enviada a proposta ao valor ofertado do item 1 no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                                                                              |

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/09/2025 às 11:51:51 | Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 1, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso.. |
| 15/09/2025 às 11:54:19 | Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 15.460,8800. Motivo: melhor proposta.                                                                                                                                                  |
| 15/09/2025 às 11:55:28 | Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 foi habilitado.                                                                                                                                                                                                                  |
| 17/09/2025 às 16:17:09 | Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 15.460,8800.                                                                                                                                                                       |
| 17/09/2025 às 16:17:15 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Item 2 - Tanque Combustível Armazenagem

Tanque Combustível Armazenagem Material: Polietileno, Capacidade: 1.000L, Tipo: Bacia Reservatório, Características Adicionais: Tampa De 6", Adaptador Para Tubo Ou Registro De 2", Uso: Reter Produtos Químicos, Líquidos E Inflamáveis

|                                |            |                 |                           |
|--------------------------------|------------|-----------------|---------------------------|
| Quantidade:                    | 2          | Valor estimado: | R\$ 2.034,9600 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | Unidade    |                 | R\$ 4.069,9200 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | Situação:       | Fracassado e Homologado   |

Fracassado por CPF [REDACTED] - ANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES

Propostas do Item 2

| Fornecedor                                                                             | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor          | Situação                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|--------------------------|
| 52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES<br>UF endereço: RO                 | Sim                         | R\$ 2.100,0000 | Proposta desclassificada |
| 61.566.492/0001-71 - 61.566.492 VINICIUS REIS VALIM<br>UF endereço: RS                 | Sim                         | R\$ 1.900,0000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: lubmix<br>Modelo/versão: MIX-FS-1500         |                             |                |                          |
| 27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA<br>UF endereço: SP | Sim                         | R\$ 2.100,0000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: TANQUE<br>Modelo/versão: TANQUE              |                             |                |                          |
| 36.806.111/0001-37 - M P AMORIM<br>UF endereço: AM                                     | Sim                         | R\$ 2.000,0000 | Proposta desclassificada |
| 30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE           | Sim                         | R\$ 2.034,9600 | Proposta desclassificada |

| Fornecedor                                                   | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor           | Situação                 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|--------------------------|
| MATERIAIS LTDA<br>UF endereço: MG                            |                             |                 |                          |
| 41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA<br>UF endereço: RO | Sim                         | R\$ 10.000,0000 | Proposta desclassificada |

Lances do Item 2

| Data/hora              | Participante       | Lance          |
|------------------------|--------------------|----------------|
| 10/09/2025 às 09:33:10 | 30.814.518/0001-20 | R\$ 1.999,9900 |
| 10/09/2025 às 12:38:59 | 30.814.518/0001-20 | R\$ 1.899,9000 |
| 10/09/2025 às 13:16:55 | 52.950.079/0001-15 | R\$ 2.034,8800 |
| 10/09/2025 às 13:53:19 | 61.566.492/0001-71 | R\$ 1.890,0000 |
| 10/09/2025 às 13:59:30 | 30.814.518/0001-20 | R\$ 1.889,9000 |
| 10/09/2025 às 13:59:42 | 52.950.079/0001-15 | R\$ 2.032,8800 |
| 10/09/2025 às 13:59:56 | 27.840.547/0001-51 | R\$ 1.889,8000 |
| 10/09/2025 às 13:59:57 | 30.814.518/0001-20 | R\$ 1.889,7000 |

Mensagens do chat do Item 2

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                        | 10/09/2025 às 14:00:13 | O item 2 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante 30.814.518/0001-20 | 10/09/2025 às 15:03:53 | Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 2. O valor já está abaixo do de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor neste item? O Senhor tem 15 minutos para responder.                                                                                                                                                                           |
| Sistema para o participante 30.814.518/0001-20 | 11/09/2025 às 11:54:48 | Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso... |
| Sistema para o participante 30.814.518/0001-20 | 11/09/2025 às 14:00:05 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:05 de 11/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20.                                                                                                                                        |
| Sistema para o participante 27.840.547/0001-51 | 11/09/2025 às 15:42:10 | Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 2. O valor já está abaixo do de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor neste item? O Senhor tem 15 minutos para responder.                                                                                                                                                                           |
| Sistema para o participante 27.840.547/0001-51 | 11/09/2025 às 16:11:25 | Sr. Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do iten 2 no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                           |
| Pelo participante 27.840.547/0001-51           | 11/09/2025 às 16:14:36 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:36 de 11/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51.                                                                                                                                                                |
| Pelo participante 27.840.547/0001-51           | 11/09/2025 às 16:14:38 | Boa tarde Sr, peço a minha desclassificação, infelizmente demos lance no produto errado, peço desculpas pelo transtorno.                                                                                                                                                                                                                                              |

| Responsável                                       | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante<br>61.566.492/0001-71 | 11/09/2025 às 16:24:51 | Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 1. O valor já está abaixo do de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor neste item? O Senhor tem 15 minutos para responder.                                                                                                                                   |
| Sistema para o participante<br>61.566.492/0001-71 | 11/09/2025 às 16:40:38 | Sr. Fornecedor 61.566.492 VINICIUS REIS VALIM, CNPJ 61.566.492/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:42:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..  |
| Sistema para o participante<br>61.566.492/0001-71 | 11/09/2025 às 18:42:00 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:42:00 de 11/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.566.492 VINICIUS REIS VALIM, CNPJ 61.566.492/0001-71.                                                                                                                                        |
| Sistema para o participante<br>36.806.111/0001-37 | 12/09/2025 às 11:02:56 | Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 2. O valor já está abaixo do de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor neste item? O Senhor tem 15 minutos para responder.                                                                                                                                   |
| Sistema para o participante<br>36.806.111/0001-37 | 12/09/2025 às 11:53:54 | Sr. Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso...                     |
| Sistema para o participante<br>36.806.111/0001-37 | 12/09/2025 às 11:53:54 | Sr. Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                      |
| Sistema para o participante<br>36.806.111/0001-37 | 12/09/2025 às 14:00:09 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:09 de 12/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37.                                                                                                                                                            |
| Sistema para o participante<br>52.950.079/0001-15 | 15/09/2025 às 11:04:34 | Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 2. O valor já está abaixo do de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor neste item? O Senhor tem 15 minutos para responder.                                                                                                                                   |
| Sistema para o participante<br>52.950.079/0001-15 | 15/09/2025 às 12:28:40 | Sr. Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..  |
| Sistema para o participante<br>52.950.079/0001-15 | 15/09/2025 às 14:30:00 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 15/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15.                                                                                                                                        |
| Sistema para o participante<br>52.950.079/0001-15 | 15/09/2025 às 17:04:24 | Sr. Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 19:02:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso... |
| Sistema para o participante<br>52.950.079/0001-15 | 15/09/2025 às 19:02:00 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:02:00 de 15/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15.                                                                                                                                        |
| Sistema para o participante<br>52.950.079/0001-15 | 16/09/2025 às 10:30:03 | Sr. Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..  |
| Pelo participante<br>52.950.079/0001-15           | 16/09/2025 às 12:29:54 | Sr. Agente de Contratação, peço desculpas pela demora, mas agora que conseguimos ter um retorno dos fornecedores, infelizmente não será possível atender esta demanda, devido o valor do frete ter ficado inviável para este produto. Desde já, agradeço a compreensão.                                                       |
| Pelo participante<br>52.950.079/0001-15           | 16/09/2025 às 12:30:02 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:02 de 16/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15.                                                                                                                                        |

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 41.497.853/0001-68 | 17/09/2025 às 15:37:13 | Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 2. O valor está acima do de referência. O Senhor poderia reduzir o seu valor neste item? O Senhor tem 15 minutos para responder.       |
| Sistema                                        | 19/09/2025 às 12:21:09 | O item 2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |

Eventos do Item 2

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10/09/2025 às 14:00:13 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10/09/2025 às 14:00:13 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 11/09/2025 às 11:54:48 | Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso... |
| 11/09/2025 às 15:22:22 | Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.889,7000. Motivo: Não foi realizado o envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                           |
| 11/09/2025 às 16:11:25 | Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 2 no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                           |
| 11/09/2025 às 16:14:36 | Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                               |
| 11/09/2025 às 16:23:49 | Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.889,8000. Motivo: Conforme solicitação do fornecedor..                                                                                                                                               |
| 11/09/2025 às 16:40:38 | Fornecedor 61.566.492 VINICIUS REIS VALIM, CNPJ 61.566.492/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:42:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                                          |
| 12/09/2025 às 11:00:20 | Fornecedor 61.566.492 VINICIUS REIS VALIM, CNPJ 61.566.492/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.890,0000. Motivo: Não foi enviada a proposta ao valor ofertado do item 1 no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                                                                               |
| 12/09/2025 às 11:53:54 | Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso...                                                             |
| 12/09/2025 às 11:53:54 | Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                                                              |
| 15/09/2025 às 11:03:44 | Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.000,0000. Motivo: Não envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                                                                                                       |
| 15/09/2025 às 12:28:40 | Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                                          |
| 15/09/2025 às 17:04:24 | Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:02:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso...                                         |
| 16/09/2025 às 10:30:03 | Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                                          |
| 16/09/2025 às 12:30:02 | Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                               |

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/09/2025 às 15:35:00 | Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.032,8800. Motivo: Não envio da proposta ao valor ofertado do item 2, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso.. |
| 19/09/2025 às 12:21:09 | Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.000,0000. Motivo: Valor acima do de referência..                                                                                            |
| 19/09/2025 às 12:21:09 | Item fracassado no julgamento / habilitação.                                                                                                                                                                                                               |
| 01/10/2025 às 15:01:27 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                           |

Item 3 - Mangueira

Mangueira Material: Silicone, Aparência Visual: Tipo Cristal, Diâmetro Interno: 7MM, Comprimento: 25M, Aplicação: Para Combustível

|                                |            |                 |                         |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade:                    | 2          | Valor estimado: | R\$ 82,0600 (unitário)  |
| Unidade de fornecimento:       | Unidade    |                 | R\$ 164,1200 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | Situação:       | Fracassado e Homologado |

Fracassado por CPF [REDACTED] - ANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES

Propostas do Item 3

| Fornecedor                                                                                                     | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor       | Situação                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|--------------------------|
| 30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA<br>UF endereço: MG | Sim                         | R\$ 82,0600 | Proposta desclassificada |

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

| Responsável                                       | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                           | 10/09/2025 às 14:00:13 | O item 3 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante<br>30.814.518/0001-20 | 10/09/2025 às 15:05:03 | Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 3. O valor já está abaixo do de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor neste item? O Senhor tem 15 minutos para responder.                                                                                                                                                                           |
| Sistema para o participante<br>30.814.518/0001-20 | 11/09/2025 às 11:55:22 | Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 3, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso... |
| Sistema para o participante<br>30.814.518/0001-20 | 11/09/2025 às 14:00:08 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:08 de 11/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20.                                                                                                                                        |
| Sistema                                           | 11/09/2025 às 15:23:16 | O item 3 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".                                                                                                                                                                                    |

Eventos do Item 3

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10/09/2025 às 14:00:13 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10/09/2025 às 14:00:13 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 11/09/2025 às 11:55:22 | Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 3, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso... |
| 11/09/2025 às 15:23:16 | Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 82,0600. Motivo: Não foi realizado o envio da proposta ao valor ofertado do item 3, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                              |
| 11/09/2025 às 15:23:16 | Item fracassado no julgamento / habilitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 17/09/2025 às 16:17:15 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Item 4 - Sabão Pasta

|                                                                                                                              |            |                 |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Sabão Pasta Composição: Ácido Linear Dodecilbenzeno Sulfônico, Óleo De Pi-, Aplicação: Limpeza Pesada Com Ação Desengraxante |            |                 |                         |
| Quantidade:                                                                                                                  | 20         | Valor estimado: | R\$ 14,9100 (unitário)  |
| Unidade de fornecimento:                                                                                                     | Unidade    |                 | R\$ 298,2000 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances:                                                                                               | R\$ 0,1000 | Situação:       | Fracassado e Homologado |

Fracassado por CPF [REDACTED] - ANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES

Propostas do Item 4

| Fornecedor                                                                                                     | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor       | Situação                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|--------------------------|
| 30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA<br>UF endereço: MG | Sim                         | R\$ 14,9100 | Proposta desclassificada |

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Mensagens do chat do Item 4

| Responsável                                       | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                           | 10/09/2025 às 14:00:13 | O item 4 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante<br>30.814.518/0001-20 | 10/09/2025 às 15:05:22 | Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 4. O valor já está abaixo do de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor neste item? O Senhor tem 15 minutos para responder.                                                                                                                                                                           |
| Sistema para o participante<br>30.814.518/0001-20 | 11/09/2025 às 11:55:52 | Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 4, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso... |

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 30.814.518/0001-20 | 11/09/2025 às 14:00:08 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:08 de 11/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20. |
| Sistema                                        | 11/09/2025 às 15:23:42 | O item 4 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".                                             |

Eventos do Item 4

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10/09/2025 às 14:00:13 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10/09/2025 às 14:00:13 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 11/09/2025 às 11:55:52 | Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 4, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso... |
| 11/09/2025 às 15:23:42 | Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,9100. Motivo: Não foi realizado o envio da proposta ao valor ofertado do iten 4, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                              |
| 11/09/2025 às 15:23:42 | Item fracassado no julgamento / habilitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 17/09/2025 às 16:17:15 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Item 5 - Acessorio Bomba Abastecimento - Veiculo Automotivo

Acessorio Bomba Abastecimento - Veiculo Automotivo Tipo: Bico, Material: Alumínio, Uso: Óleo Diesel/Gasolina, Modelo: 11-B, Pressão Máxima: 50PSI, Bitola: 3/4POL

|                                |            |                 |                         |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade:                    | 2          | Valor estimado: | R\$ 308,8000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | Unidade    |                 | R\$ 617,6000 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | Situação:       | Revogado e Homologado   |

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] - ANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES para 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50, melhor lance: R\$ 307,6000 (unitário) / R\$ 615,2000 (total)

Propostas do Item 5

| Fornecedor                                                                              | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor        | Situação                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|--------------------------|
| 46.856.329/0001-50 - 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT<br>UF endereço: RO | Sim                         | R\$ 308,0000 | Proposta adjudicada      |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: NPT<br>Modelo/versão: 3/4 automático          |                             |              |                          |
| 27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA<br>UF endereço: SP  | Sim                         | R\$ 309,0000 | Proposta desclassificada |

| Fornecedor                                                                                                     | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor        | Situação                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|--------------------------|
| 37.757.703/0001-79 - ELITE TECH BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>UF endereço: RS                                  | Sim                         | R\$ 308,0000 |                          |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: lpkModelo/versão: 11A                                                |                             |              |                          |
| 30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA<br>UF endereço: MG | Sim                         | R\$ 308,8000 | Proposta desclassificada |

Lances do Item 5

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 10/09/2025 às 09:33:09 | 30.814.518/0001-20 | R\$ 307,9000 |
| 10/09/2025 às 11:53:21 | 46.856.329/0001-50 | R\$ 307,8000 |
| 10/09/2025 às 12:38:59 | 30.814.518/0001-20 | R\$ 307,7000 |
| 10/09/2025 às 12:45:04 | 46.856.329/0001-50 | R\$ 307,6000 |
| 10/09/2025 às 12:58:01 | 30.814.518/0001-20 | R\$ 307,5000 |
| 10/09/2025 às 13:59:55 | 27.840.547/0001-51 | R\$ 307,4000 |
| 10/09/2025 às 13:59:57 | 30.814.518/0001-20 | R\$ 307,3000 |

Mensagens do chat do Item 5

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                        | 10/09/2025 às 14:00:13 | O item 5 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante 30.814.518/0001-20 | 10/09/2025 às 15:05:45 | Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 5. O valor já está abaixo do de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor neste item? O Senhor tem 15 minutos para responder.                                                                                                                                                                           |
| Sistema para o participante 30.814.518/0001-20 | 11/09/2025 às 11:56:40 | Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 5, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso... |
| Sistema para o participante 30.814.518/0001-20 | 11/09/2025 às 14:00:00 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 11/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20.                                                                                                                                        |
| Sistema para o participante 27.840.547/0001-51 | 11/09/2025 às 15:44:47 | Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 5. O valor já está abaixo do de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor neste item? O Senhor tem 15 minutos para responder.                                                                                                                                                                           |

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 27.840.547/0001-51 | 11/09/2025 às 16:12:05 | Sr. Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 5, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..  |
| Pelo participante 27.840.547/0001-51           | 11/09/2025 às 16:14:48 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:48 de 11/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51.                                                                                                                                        |
| Pelo participante 27.840.547/0001-51           | 11/09/2025 às 16:14:50 | Boa tarde Sr, peço a minha desclassificação, infelizmente demos lance no produto errado, peço desculpas pelo transtorno.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema para o participante 46.856.329/0001-50 | 11/09/2025 às 16:24:37 | Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 1. O valor já está abaixo do de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor neste item? O Senhor tem 15 minutos para responder.                                                                                                                                                   |
| Pelo participante 46.856.329/0001-50           | 11/09/2025 às 16:31:41 | esse e o valor mínimo possível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema para o participante 46.856.329/0001-50 | 11/09/2025 às 16:37:32 | Sr. Fornecedor 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 5, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso.. |
| Sistema para o participante 46.856.329/0001-50 | 11/09/2025 às 18:35:00 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:35:00 de 11/09/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50.                                                                                                                                       |
| Sistema                                        | 10/10/2025 às 11:45:20 | O item 5 foi revogado pela autoridade competente. Motivo: Devido à insuficiência orçamentária e à priorização de outras demandas pela Administração, torna-se inviável a contratação do item 05. Com base no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se sua revogação por motivo de interesse público..                                      |

Eventos do Item 5

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10/09/2025 às 14:00:13 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10/09/2025 às 14:00:13 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 11/09/2025 às 11:56:40 | Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 5, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso... |
| 11/09/2025 às 15:24:10 | Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 307,3000. Motivo: Não foi realizado o envio da proposta ao valor ofertado do item 5, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                             |
| 11/09/2025 às 16:12:05 | Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 5, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                          |
| 11/09/2025 às 16:14:48 | Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                               |
| 11/09/2025 às 16:24:27 | Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 307,4000. Motivo: Conforme solicitação do fornecedor..                                                                                                                                                 |
| 11/09/2025 às 16:37:32 | Fornecedor 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor ofertado do item 5, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 6.3, do Aviso..                         |

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/09/2025 às 12:43:02 | Fornecedor 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 307,6000. Motivo: Melhor proposta..                                                                                                                          |
| 15/09/2025 às 12:43:43 | Fornecedor 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50 foi habilitado.                                                                                                                                                                                        |
| 17/09/2025 às 16:17:09 | Fornecedor 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 307,6000.                                                                                                                                                |
| 17/09/2025 às 16:17:15 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 10/10/2025 às 11:44:15 | Item com homologação cancelada. Descrição: Devido à insuficiência orçamentária e à priorização de outras demandas pela Administração, torna-se inviável a contratação do Grupo 04. Com base no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se sua revogação por motivo de interesse público.. |
| 10/10/2025 às 11:45:20 | Item revogado. Descrição: Devido à insuficiência orçamentária e à priorização de outras demandas pela Administração, torna-se inviável a contratação do item 05. Com base no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se sua revogação por motivo de interesse público..                   |
| 10/10/2025 às 11:45:21 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor                                                                                          | Data declaração  | Outras declarações (2)              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------|
| 46.856.329/0001-50 - 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO<br>BITTENCOURT<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 08/09/2025 11:45 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES<br>Porte Empresa: ME ou EPP                     | 10/09/2025 01:00 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 61.566.492/0001-71 - 61.566.492 VINICIUS REIS VALIM<br>Porte Empresa: ME ou EPP                     | 06/09/2025 13:35 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor                                                                                                              | Data declaração  | Outras declarações (2)              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------|
| 27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                         | 10/09/2025 05:20 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 37.757.703/0001-79 - ELITE TECH BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                  | 06/09/2025 00:31 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 36.806.111/0001-37 - M P AMORIM<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                                             | 07/09/2025 18:19 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 09/09/2025 20:53 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                                   | 10/09/2025 00:36 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64012.004419/2025-41

Em 20/10/2025 às 15:52, faço anexar ao presente processo 64012.004419/2025-41, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16035006900182025.pdf, relatorio-termo-aceite-16035006900182025-DISPENSA.pdf.

ANDRÉ DE OLIVEIRA FERNANDES - 2º Sgt  
2º Auxiliar SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64012.004419/2025-41

Em 04/11/2025 às 15:16, faço arquivar o(s) processo(s) 64012.004419/2025-41 pelo seguinte motivo: Processo concluído.

RODRIGO LUIS ALVES RODRIGUES - ST  
Conformador